quarta-feira
11
nov/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.823 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 3
Decretos nominais ... 12

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil ... 1
Secretaria de Estado da Casa Militar ... 2
Procuradoria-Geral do Estado - PGE ... 2
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ... 3
Escritório de Representação do Estado em São Paulo ... 3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 4
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ... 5
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 5
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 9
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ... 10
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 11
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI ... 11
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL ... 11
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ... 11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 12
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 13
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 14
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET ... 14
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA ... 15
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 17
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 18
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH ... 19
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM ... 19
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 19
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM ... 19
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 20
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC ... 20
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 20
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 21
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 25
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM ... 26
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 26
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ... 26
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 26
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM ... 32
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 33
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ... 33

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.582, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

INSTITUI o Dia do Auxiliar Veterinário.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas o Dia do Auxiliar Veterinário, a ser celebrado anualmente no dia 14 de março.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 295126

DECRETO N.º 56.120, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0255392-86.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de **LINDBERG MATOS PINTO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências B1, a contar de 01 de janeiro de 2019, B2, a contar de 01 de janeiro de 2021, B3, a contar de 01 de janeiro de 2023 e B4, a contar de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida Ofício n.º 04653/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4324/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017861/2026-95,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **LINDBERG MATOS PINTO**, Matrícula n.º 160.836-3B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos da decisão judicial, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Enfermagem	A	4	Auxiliar de Enfermagem	B	1	1.º/01/2019
	B	1			2	1.º/01/2021
		2			3	1.º/01/2023
		3			4	1.º/01/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295103

DECRETO N.º 56.121, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0114557-14.2026.8.04.1000, que julgou procedente o pedido para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 18/09/2020, ante a incidência do prazo quinquenal e determinar as progressões funcionais horizontais de **JUSCELINO MARQUES DIAS FILHO**, inerente à matrícula 217.759-5A, conforme as datas e referências constantes na fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03038/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 40/41, encaminhada pelo Ofício n.º 9262/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012585/2026-79,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o **JUSCELINO MARQUES DIAS FILHO**, Matrícula n.º 217.759-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	B	26/01/2016	Manaus
		B			C	1.º/03/2019	
		C			D	1.º/03/2022	
		D			E	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295104

DECRETO N.º 56.122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0086691-65.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, reformando a sentença, para conceder a promoção funcional de **JOSÉ CARLOS DA COSTA BARATA**, com as respectivas repercussões financeiras, nos termos da fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado por meio do Ofício n.º 06143/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002474/2025-09,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JOSÉ CARLOS DA COSTA BARATA**, Matrícula n.º 114.122-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafo 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	3

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295106

DECRETO N.º 56.123, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0496018-90.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença do juízo monocrático de i.d n.º 20.1, para determinar a progressão horizontal de **ADRIANA OLIVEIRA GUIMARÃES**, para a Classe A, Referência 4, com o consequente pagamento dos consectários salariais decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 06433/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5735/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.024694/2026-39,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ADRIANA OLIVEIRA GUIMARÃES**, Matrícula n.º 226.134-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Psicólogo	A	1	Psicólogo	A	2	22/08/2016
		2			3	22/08/2018
		3			4	22/08/2020

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295107

DECRETO N.º 56.124, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0016579-37.2026.8.04.1000, QUE conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, reformando a sentença para declarar prescritas as parcelas anteriores a 26/01/2021, assim como declarar o direito de **CELY CRISTINA DE ARAUJO GANDRA** à promoção vertical com a fixação dos efeitos financeiros a contar da data do requerimento administrativo (06/08/2024) até a data da efetiva implementação administrativa em folha, bem como eventuais reflexos salariais;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida Ofício n.º 00279/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 9/10, encaminhada pelo Ofício n.º 8890/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021632/2026-75,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 06 de agosto de 2024, a docente **CELY CRISTINA DE ARAUJO GANDRA**, Matrícula n.º 154.133-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	E	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	E	Manaus

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295108

DECRETO N.º 56.125, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0170607-60.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial para declarar prescrição das parcelas anteriores a 11/06/2021, em razão do prazo prescricional quinquenal e determinar a progressão funcional de **JOSEILSON DANTAS DE ARAUJO**, referente à matrícula n.° 205.835-9D, conforme datas e referências constantes na fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00485/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada por meio do Ofício n.º 10497/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.024630/2026-38,

DECRETA:

Art. 1.° Fica promovido o docente **JOSEILSON DANTAS DE ARAUJO**, Matrícula n.º 205.835-9D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 24, incisos I e II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	B	03/02/2023	Presidente Figueiredo
	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III		26/12/2023	
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III		3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	03/02/2026	

Art. 2.° Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295109

DECRETO N.º 56.126, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0088216-82.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional horizontal de **ROSIMARY MOTA MORAES**, com a devida anotação na ficha funcional, às referências C, a contar de 20/05/2022 e D, a contar de 20/05/2025, com o pagamento das diferenças salariais oriundas das ascensões funcionais;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF40.ESP-III, por meio do Decreto n.º 47.620, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00103/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 23/25, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 6511/2026/GS/SEDUC, do Secretário de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018048/2026-32,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **ROSIMARY MOTA MORAES**, Matrícula n.º 220.693-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	B	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	C	20/05/2022	Manaus
		C	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	D	20/05/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295110

DECRETO N.º 56.127, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0489828-48.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **BLENDA EVANGELISTA DE MOURA**, reformando a sentença para determinar a progressão horizontal da parte recorrente para a Classe A, Referência 2, a contar de 26/12/2019 e à Classe A, Referência 3, a contar de 26/12/2021, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes das progressões funcionais reconhecidas, com os respectivos reflexos legais (férias e 13º), devidas a partir de 26/12/2019, respeitada a prescrição quinquenal (parcelas vencidas antes de 07/05/2018);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04491/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 4986/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017639/2026-92,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **BLENDA EVANGELISTA DE MOURA**, Matrícula n.º 240.250-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	26/12/2019
		2			3	26/12/2021

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295111

DECRETO N.º 56.128, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0684207-28.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente pleito, para determinar a progressão de **MAYKON DA SILVEIRA DIAS** à classe ou referência imediatamente subsequente, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05377/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5305/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020549/2026-89,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 17 de novembro de 2025, o servidor **MAYKON DA SILVEIRA DIAS**, Matrícula n.º 240.226-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Médico Graduado	1.ª	A	Médico Graduado	1.ª	B

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295112

DECRETO N.º 56.129, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0266946-18.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando integralmente a sentença prolatada pelo juízo *a quo*, para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 26/09/2020 e determinar a progressão funcional horizontal de **EDNILSON AYRES BELTRÃO**, na Matrícula n.º 128.258-1G, para a Referência C (21/02/2023), na Matrícula n.º 128.258-1F, para as Referência D (01/03/2022) e Referência E (01/03/2025), bem como os valores não prescritos (posteriores a 26/09/2020) da progressão para a Referência C (01/03/2019);

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido verticalmente na matrícula n.º 128.258-1F, à 2.ª Classe, PF20.MSC-II, por meio do Decreto n.º 45.872, de 20 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00242/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 24/25, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 8123/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021151/2026-60,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **EDNILSON AYRES BELTRÃO**, Matrícula n.ºs 128.258-1F/G, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL								
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
128.258-1F	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	1.º/03/2019	Manaus
			C			D	1.º/03/2022	
	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	D	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	E	1.º/03/2025	
128.258-1G	2.ª	PEDAGOGO/ PD40.MSC-II	B	2.ª	PEDAGOGO/ PD40.MSC-II	C	21/02/2023	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295113

DECRETO N.º 56.130, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado **DO ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0032527-53.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando o decisório vergastado, no sentido de julgar procedente o pedido e determinar a progressão funcional de **PATRICIA CRISTINA DA SILVA**, para a Referência D, a contar de da data vindicada na exordial, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00013/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada pelo Ofício n.º 10529/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015003/2026-06,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **PATRICIA CRISTINA DA SILVA**, Matrícula n.º 219.557-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	25/01/2016	Humaitá
		B			C	1.º/03/2019	
		C			D	1.º/03/2022	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295114

DECRETO N.º 56.131, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0050046-41.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, para determinar a progressão horizontal de **TANIA TEILA BRASIL GONÇALVES**, quanto à matrícula 184.975-1D, às classes/referências 3B, a contar de 26/01/2016, 3C, a contar de 01/03/2019, 3D, a contar de 26/01/2022 e 3E, a contar de 26/01/2025 e, na matrícula 184.975-1E, à classe/referência 3B a contar de 03/02/2023 e 3C a contar de 03/02/2026;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF20.ESP-III, na matrícula n.º 184.975-1D, por meio do Decreto n.º 38.828, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e na matrícula n.º 184.975-1E, por meio do Decreto n.º 47.615, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida Ofício n.º 00398/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 21/22, encaminhada pelo Ofício n.º 9694/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023180/2026-66,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **TANIA TEILA BRASIL GONÇALVES**, Matrículas n.º 184.975-1D/E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL								
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
184.975-1D	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	26/01/2016	Manicoré
	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	1.º/03/2019	
			C			D	26/01/2022	
			D			E	26/01/2025	
184.975-1E	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	03/02/2023	
	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	03/02/2026	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295115

DECRETO N.º 56.132, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0665576-94.2023.8.04.0001, que negou provimento ao Apelo do **ESTADO DO AMAZONAS**, e deu parcial provimento ao recurso interposto por **DAIZES CALDEIRA PIMENTEL**, para reformar a sentença e determinar o seu reenquadramento na Classe B, Referência 3, do cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, bem como ao pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes, a serem apuradas em liquidação de sentença;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06167/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 5926/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023779/2026-08,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **DAIZES CALDEIRA PIMENTEL**, Matrícula n.º 177.675-4B, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar Operacional de Saúde	A	1	Auxiliar Operacional de Saúde	A	2	24/12/2011
		2			3	24/12/2013
		3			4	24/12/2015
		4		B	1	24/12/2017
	B	1			2	24/12/2019
		2			3	24/12/2021

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295116

DECRETO N.º 56.133, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0166211-40.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 08/06/2021, em razão do prazo prescricional quinquenal e determinar a progressão de **JOSÉ DA SILVA DOURANTH**, para as classes e referências indicadas na fundamentação, bem como ao pagamento dos valores retroativos e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 00333/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido diagonalmente à Referência F1, por intermédio do Decreto n.º 34.298, de 17 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e verticalmente à 3.ª Classe, PF20.ESP-III, por meio do Decreto n.º 40.693, de 29 de maio de 201 9, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 33/34, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 11197/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022274/2026-18,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **JOSÉ DA SILVA DOURANTH**, Matrícula n.º 146.961-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos da decisão judicial, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
---	PROFESSOR I/ MPI-EC-A1	A	---	PROFESSORI/ NMM-01-037	B	25/04/1998	Iranduba
---	PROFESSOR I/ NMM-01-037	B	---	PROFESSORI/ NMM-01-037	C	25/04/2002	
---		C	6.ª	PROFESSOR/ ED-ADC-VI	D	25/04/2006	
6.ª	PROFESSOR/ ED-ADC-VI	D			E	25/04/2010	
		E	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	F1	25/04/2014	
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	F1			G1	25/04/2018	
		G1	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	H1	25/04/2021	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295117

DECRETO N.º 56.134, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0651672-75.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação para determinar a progressão funcional de **MARIA EDILMA DE SOUZA LIMA** no cargo de Técnica de Enfermagem, Classe B, Referência 2;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06271/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.024180/2026-83,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA EDILMA DE SOUZA LIMA**, Matrícula n.º 171.266-7C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	2	Técnico de Enfermagem	A	3	23/01/2014
		3			4	23/01/2016
		4		B	1	23/01/2018
	B	1			2	23/01/2020

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295118

DECRETO N.º 56.135, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Recurso Inominado n.º 0122925-46.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso, para no mérito, dar provimento parcial, modificando o teor da sentença recorrida, no sentido de conceder as progressões funcionais pleiteadas por **FRANCIRLEI ORTIZ CARVALHO**, com a retificação da progressão da referência A para B para a data em que implementados os requisitos legais (01/02/2017), observadas as datas subsequentes conforme indicado na exordial;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF20.LPL-IV, por meio do Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00106/2026 - SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 29/30, encaminhada pelo Ofício n.º 06561/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017992/2026-72,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **FRANCIRLEI ORTIZ CARVALHO**, matrícula n.º 196.659-6E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL				MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	A CONTAR DE	
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	1.º/02/2017	Tabatinga
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	20/05/2022	
		C			D	20/05/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295119

DECRETO N.º 56.136, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE pensão mensal à **ARNOUD VIANA DE LIMA VITURINO** e **VALDETE VIANA DE LIMA VITURINO**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, prolatada nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais n.º 0739764-63.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação de Ofício n.º 02281/2026, encaminhada pelo Ofício n.º 02735/2026-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.029291/2026-86,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida pensão mensal no valor de metade de 2/3 (dois terços) do salário mínimo ao beneficiário **ARNOUD GABRIEL VIANA DE LIMA VITURINO**, e a outra metade à beneficiária **VALDETE VIANA DE LIMA VITURINO**, a ser paga até 23/05/2044, data em que o *de cujus* completaria 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295120

DECRETO N.º 56.137, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0075217-63.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 20/03/2021, em razão do prazo prescricional quinquenal e determinar a progressão de **MARTA NERY DA SILVA**, para as classes e referências indicadas na fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 07431/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 6439/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.028748/2026-35,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARTA NERY DA SILVA**, Matrícula n.º 140.062-2C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Assistente Social	A	1	Assistente Social	A	2	1.º/11/2020
		2			3	1.º/11/2022
		3			4	1.º/11/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295121

DECRETO N.º 56.138, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.º VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0687967-82.2025.8.04.1000, que reconheceu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a novembro/2020 e julgou parcialmente procedente o pedido para determinar o reenquadramento de **MARIA CLAUDIA BATISTA DE MEDEIROS**, para a Classe C, Referência 1, do cargo de Técnico de Enfermagem/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06531/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5989/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.002531/2026-03,

DECRETA:

Art. 1.° Fica promovida a servidora **MARIA CLAUDIA BATISTA DE MEDEIROS**, Matrícula n.º 192.653-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	2	Técnico de Enfermagem	A	3	23/01/2014
		3			4	23/01/2016
		4		B	1	23/01/2018
	B	1			2	23/01/2020
		2			3	23/01/2022
		3			4	23/01/2024
		4		C	1	23/01/2026

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295122

DECRETO N.º 56.139, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.° 54.232, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente à matrícula da servidora **JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011103.009492/2026-67,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica corrigido o *caput* do artigo 1.º do Decreto n.º 54.232, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente à matrícula da servidora **JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS**, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 54.232, de 26 de maio de 2026 (D.O.E. 26.05.2026)	Matrícula n.º 165.964-2D	Matrícula n.º 165.964-2B

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295123

DECRETO N.º 56.140, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0153603-44.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional horizontal de **ODISSEIA LIMA ROCHA CAVALCANTE**, com a devida anotação em sua ficha funcional às classes/referências 3/E1 a contar de 1.º/03/2019, 3/F1 a contar de 1.º/03/2022 e 3/G1 a contar de 1.º/03/2025, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00017/2026 - SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 12/14, encaminhada pelo Ofício n.º 6471/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015826/2026-31,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ODISSEIA LIMA ROCHA CAVALCANTE**, matrícula n.º 168.914-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL				
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	A CONTAR DE	MUNICÍPIO
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	D1	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	E1	1.º/03/2019	Manaus
		E1			F1	1.º/03/2022	
		F1			G1	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295124

DECRETO N.º 56.141, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0454478-62.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **ANA LUCIA BRAGA DA SILVA**, para determinar o seu reenquadramento com as devidas progressões, bem como o pagamento dos valores retroativos, respeitando a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07648/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.030029/2026-84,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ANA LUCIA BRAGA DA SILVA**, Matrícula n.º 208.376-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	Abril/2013
		2			3	Abril/2015
		3			4	Abril/2017
		4		B	1	Abril/2019
	B	1			2	Abril/2021
		2			3	Abril/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295125

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio do Ofício n.º 2340/2026/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.006752/2026-07, resolve:

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Antalya/TURQUIA, no período de 07 a 13 de novembro de 2026, a fim de representar o Estado na 31ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP31;

II - DESIGNAR a Senhora **ANA MARIA PAIVA CHAVES BENDAHAN SARRAF DE RESENDE**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 295141

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 366/2026 - Gab Cmt G/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.026932/2026-67, resolve:

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**, Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, com destino à cidade de João Pessoa/PB, no período de 11 a 15 de novembro de 2026, a fim de participar da reunião extraordinária do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares - CNCGPM;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Comandante Geral da referida Corporação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 295140

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.775/2026/GAB CMT GERAL/CBMAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002526/2026-07, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 1.º de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, que:

I - AUTORIZOU a viagem do Coronel QOBM **ORLEILSO XIMENES MUNIZ**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, com destino à cidade de Brasília/DF, no dia 04 de novembro de 2026, a fim de participar do Seminário Nacional Integra Bombeiros - Integração, Governança e Capacidades para a Resposta às Emergências e do Lançamento dos Cadernos Temáticos de Referência de Resposta a Emergências;

II - DESIGNOU o Coronel QOBM **HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES**, Subcomandante Geral do Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Comanda Geral da referida Corporação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINOU que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 295142

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1817/2026-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002960/2026-18, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA NILMA DE SOUSA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DARFFYLEN PATRÍCIA COSTA AZEVEDO** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295127

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 616/2026 - GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001893/2026-78, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAIS MACEDO DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLOS EDUARDO CORREA AMAZONAS** para exercer, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295128

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 643/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 03 de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RHADASSA VITÓRIA SANTOS CASTRO** do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 03 de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FERNANDO CORREIA LIMA** para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295129

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor, da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.031300/2026-78, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 04 de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ATACILDO FERREIRA FONTES** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, UEA.06, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IRLENE COELHO ELOI DA SILVA** para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295130

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 642/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
LUCIANA ALECRIM PACÍFICO	Assessor I	AD-1	1.º.11.2026
SARAIANNE DE MIRANDA LOPES			
CLICIA BARROS DO VALLE SIMÕES	Gerente	AD-2	29.10.2026
ERIVANA DE ARRUDA LIMA	Assessor II		1.º.11.2026
HORTENCIA MACAMBIRA DE SOUZA	Subgerente	AD-3	
JOSIELLE DOS SANTOS DE AZEVEDO			

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
CÉLIA MARA ALVES FERREIRA	Assessor I	AD-1	1.º.11.2026
EMANUELE MARTINS TELES			
JUCIMARA SILVA DE DEUS	Gerente	AD-2	29.10.2026
OMAR CHAMMA DAS NEVES NETO	Assessor II		1.º.11.2026
JULIA DE ABREU NEVES	Subgerente	AD-3	
FRANCO BENEDITO CECILIO			

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295131

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 1680/2026 - GAB/ADAF-AM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.018202.006851/2026-55, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 03 de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CELINNE APARECIDA SERRÃO MONTEIRO DA COSTA	Assessor II	AD-2
WALCEMIR SÁ DA SILVA	Coordenador de Unidade	AD-3
ANDREW ALVES PIMENTEL	Assessor III	

II - NOMEAR, a contar de 03 de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VANESSA ALMEIDA ANDION	Assessor II	AD-2

LUCIANA GRACIMIRA GRACE DA SILVA VIEIRA	Coordenador de Unidade	AD-3
YASMIM EMILLY SILVA LOBATO	Assessor III	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295132

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 617/2026 - GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001899/2026-45, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MANOEL PINTO NEVES	Assessor II	AD-2
MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DUARTE	Gerente	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SAMIA SABRINA REBELO BURLAMAQUE	Assessor II	AD-2
RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	Gerente	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295133

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 392/2026 - GABSEC/SEPET, subscrito pelo Secretário de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.001409/2026-43, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 11 de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO VASCONCELOS SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025;

II - NOMEAR, a contar de 11 de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAYSSA CASTILHO ALVES DA SILVA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295134

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0862/2026/ GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.005105/2026-99, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 21 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PATRÍCIA TENÓRIO DE SOUZA ALMEIDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 21 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA CELESTE LIMA BARBOSA** para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295135

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4.283/2026-CG-SSP/ SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.043037/2026-27, resolve:

EXONERAR, a contar de 05 de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALINE DE SOUSA ALFAIA** do cargo de provimento em comissão de Subgerente do Campus de Ensino, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,

constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 295136

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 582/2026-GAB/ADS, subscrito pela Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.018502.005885/2026-54, resolve:

EXONERAR, a contar de 05 de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIDIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 295137

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 641/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
PATRÍCIA DE MENDONÇA PAES BARRETO MENDES	Gerente	AD-2	14.7.2026
CONCEIÇÃO PINHEIRO BRASIL			
EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE ARAÚJO	Assessor II		26.8.2026
ANDRESSA MACEDO DOS SANTOS	Assessor III	AD-3	14.7.2026
MÁRCIA ANDREZA CUNHA DOS SANTOS			

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295138

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1164/2026-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.003132/2026-46, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 05 de novembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, no item II, que nomeou **JOSÉ AUGUSTO BIDA NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Acadêmico, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCOS PAULO TOURINHO RIBEIRO** para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295139

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 457/2026-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 776/2026-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o pleno exercício da discricionariedade pelo próximo Governo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007970/2026-14, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo período de 1.º/07/2026 a 31/01/2027, com ônus para o órgão de origem, o servidor **SINVAL BARROSO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Comissário de Polícia, Classe Única, PC-COM.U, Matrícula n.º 171.729-4A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295143

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 247/2026-GPM/SAI, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 521/2026/AESP/SEAP, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o pleno exercício da discricionariedade pelo próximo Governo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011726/2026-56, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá, pelo período de 08/10/2026 a 31/01/2027, para continuar no exercício do cargo de Representante do Município de Santo Antônio do Içá, com ônus para o órgão de origem, do servidor **MESSIAS GARCIA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, Nível 01, Referência 1, Matrícula n.º 106.323-5F, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295144

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.º 1.164, de 16 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, edição do dia 18 do mesmo mês e ano, que aprova a indicação de nomes para a composição do 3.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 397/2026 - ASJUR/SSP-AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, opina pela legalidade da dispensa e designação dos Membros do Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1125/2026-GSE/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.012428/2026-08, resolve

I - DISPENSAR, a contar de 17 de abril de 2026, os Majores QOAPM R/R **OZIER FERREIRA COELHO** e QOAPM R/R **MARIA NILZILENE DE LEÃO PEREIRA PINTO**, respectivamente, das funções de 1.º e 2.º Membros do 3.º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, integrante da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Amazonas;

II - DESIGNAR, a contar de 18 de abril de 2026, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, combinado com artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, os Majores QOPM **FRANCISCO EDVAN LIMA SILVINO** e QOAPM R/R **OZIER FERREIRA COELHO** para exercerem, respectivamente, as funções de 1.º e 2.º Membros do 3.º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, integrante da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295145

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0513866-27.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso e julgou procedentes os pedidos da inicial para determinar as promoções funcionais de **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA COSTA** e **JUAREZ PINTO MOREIRA**, respeitados os interstícios de 2 anos cumpridos e as classes subsequentes da carreira, com efeitos financeiros e funcionais retroativos, observada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07359/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.028240/2026-37, resolve

I - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 4.ª Classe para a 3.ª Especial, no cargo de Perito Criminal do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA COSTA	149.660-3C
2.	JUAREZ PINTO MOREIRA	108.360-0B

II - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 3.ª Classe para a 2.ª Especial, no cargo de Perito Criminal do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA COSTA	149.660-3C
2.	JUAREZ PINTO MOREIRA	108.360-0B

III - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 2.ª Classe para a 1.ª Especial, no cargo de Perito Criminal do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA COSTA	149.660-3C
2.	JUAREZ PINTO MOREIRA	108.360-0B

IV - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Perito Criminal do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA COSTA	149.660-3C
2.	JUAREZ PINTO MOREIRA	108.360-0B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295146

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 464/2026/GAB/PROCON-AM, subscrito pelo Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.021202.003647/2026-68, resolve:

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 06 de novembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 14 e 15, conferindo-lhe a seguinte redação:

"***I - EXONERAR***, a pedido, *a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986,* ***RAFAEL FREIRE DE ABREU*** *do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.*

II - NOMEAR, *a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986,* ***KAYRO PABLO GUEDES DA SILVA*** *para exercer, no INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.*"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295147

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0715225-33.2020.8.04.0001, deu provimento ao recurso, reformando a sentença de primeiro grau, para reconhecer o direito de **FRANCISCO IZIDIO DA SILVA** e determinar a sua promoção funcional para a 1.ª Classe, a contar de 05/02/2015, e para a Classe Especial, a contar de 05/02/2017, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias correspondentes, respeitada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03540/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2961/2026 - AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido da 2.ª para a 1.ª Classe do cargo de Investigador de Polícia, por intermédio do Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de adimplir a determinação judicial, bem como regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes e decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013624/2026-55, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o servidor **FRANCISCO IZIDIO DA SILVA**, Matrícula n.º 171.230-6B, da 2.ª para a 1.ª Classe - Aposentados, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2875, de 25 de março de 2004, **FRANCISCO IZIDIO DA SILVA**, Matrícula n.º 171.230-6A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	1.ª	05/02/2015
	Especial	05/02/2017

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 295148

PROCESSO N.	:	01.05.016509.000037/2026-07
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	Homologação da Tabela Tarifária Cigás (GNI-GNV) n.º 08/2026 - Gás Natural Proveniente de Urucu (Bacia do Solimões).

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica n.º 058/2026/DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 172/2026 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a Homologação da Tabela Tarifária Cigás (GNI-GNV) n.º 08/2026 - Gás Natural Proveniente de Urucu (Bacia do Solimões);

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 22, de 24 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000037/2026-07, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária Cigás (GNI-GNV) n.º 08/2026 - Gás Natural Proveniente de Urucu (Bacia do Solimões), referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados a partir de 1.º de agosto de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 08/2026

Vigência: A partir de 01/08/2026. Caso haja alterações de tributos, PMPF e/ou condições contratuais, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	3,6158	3,8446
201	500	3,4948	3,7228
501	1.000	3,3755	3,6027
1.001	2.000	3,2597	3,4860
2.001	5.000	3,1318	3,3572
5.001	10.000	3,0013	3,2258
10.001	20.000	2,8826	3,1063
20.001	50.000	2,7879	3,0109
50.001	100.000	2,6929	2,9152
Acima de 100.000		2,5977	2,8194

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	3,1795	3,4053
201	500	3,0951	3,3203
501	1.000	3,0112	3,2357
1.001	2.000	2,9303	3,1543
2.001	5.000	2,8409	3,0643
5.001	10.000	2,7496	2,9723
10.001	20.000	2,6664	2,8885
20.001	50.000	2,6000	2,8217
50.001	100.000	2,5333	2,7545
Acima de 100.000		2,4671	2,6878

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,9116	3,1354
201	500	2,8725	3,0961
501	1.000	2,8218	3,0451
1.001	2.000	2,7623	2,9851
2.001	5.000	2,6797	2,9020
5.001	10.000	2,5758	2,7973
10.001	20.000	2,4618	2,6825
20.001	50.000	2,4214	2,6419
50.001	100.000	2,3528	2,5727
Acima de 100.000		2,2658	2,4851

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	3,6158	3,8446
6.001	15.000	3,4948	3,7228
15.001	30.000	3,3755	3,6027
30.001	60.000	3,2597	3,4860
60.001	150.000	3,1318	3,3572
150.001	300.000	3,0013	3,2258
300.001	600.000	2,8826	3,1063
600.001	1.500.000	2,7879	3,0109
1.500.001	3.000.000	2,6929	2,9152
Acima de 3.000.000		2,5977	2,8194

COMERCIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,9116	3,1354
6.001	15.000	2,8725	3,0961
15.001	30.000	2,8218	3,0451
30.001	60.000	2,7623	2,9851
60.001	150.000	2,6797	2,9020
150.001	300.000	2,5758	2,7973
300.001	600.000	2,4618	2,6825
600.001	1.500.000	2,4214	2,6419
1.500.001	3.000.000	2,3528	2,5727
Acima de 3.000.000		2,2658	2,4851

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	2,8491	3,3728

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	2,3078	2,5274

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	3,6904	3,9197

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	7,1129	7,3663

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 20/2026, que estabeleceu a partir de 1º/08/26, o valor do PMPF, em R$ 3,3321 por m³ para o GNV e em R$ 1,8306 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG, conforme Resolução 003/2026 - CERCON/ARSEPAM e Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.
Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.
Não incidência das contribuições para o PIS e COFINS no âmbito da Zona Franca de Manaus.
(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.
Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO

TERMELÉTRICO	
Consumo (m³)	Margem ex-tributos (3)
	R$/m³
	0,0588

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

Protocolo 295149

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", **DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

Sua Excelência, o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Governador do Estado, autorizou a Retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado dia 18 de setembro de 2026. Poder Executivo - Seção I, Referente ao processo n.º 01.01.040102.000078/2026-09.

1.Nome e cargo: ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE, Chefe de Escritório.

Órgão de origem: Escritório de Representação do Estado de São Paulo-ERGSP.

Destino, Período e objetivo: Guarulhos-SP/Beijing-China/Taipei-Taiwan/Guarulhos-SP - 10 a 24 de novembro de 2026. Participar da comitiva nacional na Assembléia Geral da UNIPA da missão internacional para China entre os dias 10 a 23 de novembro de 2026.

Referência Processo n.º 01.01.040102.000086/2026-47-SIGED.

SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, **em exercício** em Manaus, 11 de novembro de 2026.

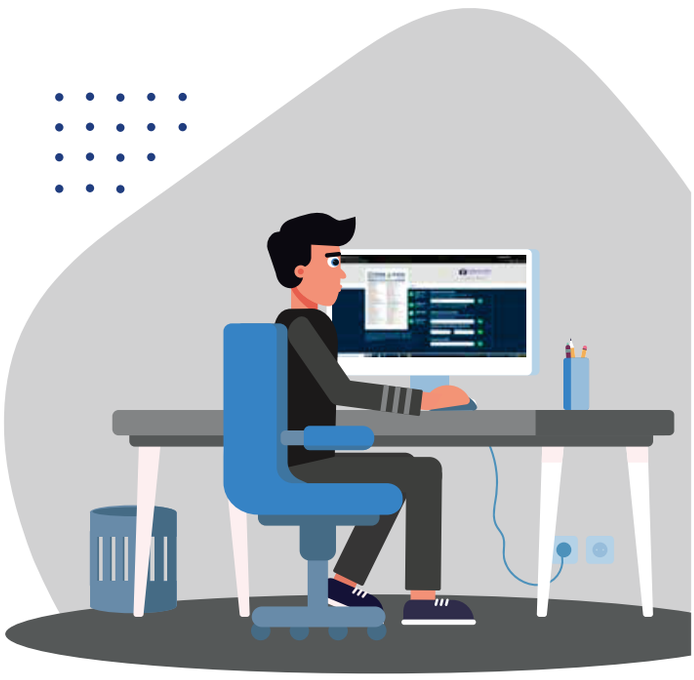
TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 295150



O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas



Vantagens para você:

- Acesso rápido e fácil
- Disponível em qualquer dispositivo
- Sustentável e ecologicamente correto

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO
AMAZONAS

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

quarta-feira
11
nov/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.823 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº010/2024-CASA CIVIL.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026.
PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu titular, Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., representada pelo Sr. LEONARDO BORGES FALCONE;
OBJETO: Por força deste CONTRATO a CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços especializados de manutenção preventiva e/ou corretiva nos poços artesianos, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Sede do Governo do Amazonas, conforme Termo de Referência e a Proposta, constantes do PROCESSO, os quais passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. O presente Termo Aditivo terá início em 08/11/2026, com prazo estimado de execução de 12 (doze) meses, compreendido no período de 08/11/2026 a 08/11/2027.
VALOR: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$ 54.173,66 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e três reais, sessenta e seis centavos), bem como o valor mensal estimado de R$ 4.514,47 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais, quarenta e sete centavos), de acordo cm o Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente TERMO ADITIVO, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso:1.704.1470.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903916, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2026NE0000917, datada de 29/10/2026, no valor de R$ 7.825,03 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e três centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus,05 de novembro de 2026.

JANE KELLY VASQUES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 294630

PORTARIA Nº 141/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 224, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 53.273, de 24 de dezembro de 2025, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, especialmente, o disposto no art. 6.º, parágrafo único, do referido Decreto, que estabelece a designação de comissão de acompanhamento primário para análise de procedimentos administrativos relativos às etapas de realização das despesas, às licitações e aos contratos, incluindo o gerenciamento de riscos e o aperfeiçoamento dos controles internos;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança, integridade, gerenciamento de riscos e controle preventivo dos atos administrativos no âmbito da Casa Civil;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa N.º 004, de 04 de agosto de 2026 - CGE, que dispõe sobre a instituição, a finalidade, a composição e o funcionamento da Comissão de Acompanhamento Primário prevista no art. 6.º, parágrafo único, do Decreto que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento Primário, de caráter permanente, vinculado à Secretária Executiva de Finanças, Ordenadora de Despesas da Casa Civil, com a finalidade de desempenhar atividades de controle interno primário, de natureza preventiva, voltadas à análise e ao acompanhamento dos procedimentos administrativos, visando à conformidade legal, à mitigação de riscos e ao aperfeiçoamento dos controles internos institucionais.
Parágrafo único. As atividades de controle interno primário desempenhadas pela Comissão ora instituída serão desenvolvidas no âmbito do Departamento de Administração, do Setor de Pessoal, do Departamento de Orçamento e Finanças e da Secretaria Executiva de Finanças da Casa Civil, observadas as competências e atribuições de cada unidade administrativa.
Art. 2.º Compete à Comissão de Acompanhamento Primário:
I - realizar análise primária, prévia e concomitante dos processos administrativos relativos a licitações, contratações, pagamentos, diárias, execução das despesas e demais atos que envolvam riscos, dentre outros que o dirigente considerar relevante;
II - verificar a conformidade dos processos com a legislação, os regulamentos, as normas internas e os atos normativos aplicáveis;
III - identificar, registrar e comunicar riscos, fragilidades, impropriedades, inconsistências e oportunidades de melhoria nos processos analisados;
IV - recomendar aos gestores responsáveis ajustes, correções ou medidas preventivas, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos;
V - subsidiar os demais setores responsáveis pela gestão de riscos e implementação dos controles internos do órgão ou entidade, em consonância com a Primeira Linha;
VI - manter registros das análises realizadas, das recomendações emitidas e das providências adotadas;
VII - subsidiar, quando demandada, a autoridade administrativa, a Unidade de Controle Interno e os órgãos de controle com informações e relatórios sobre os processos analisados;
VIII - observar, no exercício de suas atividades, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e integridade.
Art. 3.º As manifestações emitidas pela Comissão possuem natureza consultiva, orientativa e preventiva, não substituindo as competências legais das unidades administrativas responsáveis pela instrução, decisão e execução dos processos administrativos.
Art. 4.º As unidades administrativas da Casa Civil deverão prestar à Comissão as informações e os documentos necessários ao desempenho de suas atribuições.
Art. 5.º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil.
Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 09 de novembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 294647

PORTARIA Nº 143/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Bárbara Chaves Villela	Assessor I	2023/2024	De 03/11 a 22/11/2026
02	Cândido Alvim Pereira Soares Junior	Assessor I	2025	De 17/11 a 16/12/2026

03	Carlos Eduardo de Castro Cabral dos Anjos	Assessor I	2022/2024	De 17/11 a 06/12/2026
04	Cleber Bernardes Ferreira Filho	Consultor Técnico I	2025	De 23/11 a 02/12/2026
05	Evanildo Pinto Almeida	Motorista	2003/ 2008/2009	De 03/11/2026 a 31/01/2027
06	Francisco Soares de Moura	Motorista	2025	De 16/11 a 15/12/2026
07	Gabriela Braga Matos de Paulo	Assessor II	2025	De 09/11 a 18/11/2026
08	Gilson Tavernard da Silva Júnior	Assessor II	2025	De 01/10 a 30/10/2026
09	Giovanna Campbell da Fonseca Alves	Assessor II	2025	De 29/10 a 07/11/2026
10	Janaína Pitaluga Moreno	Assessor I	2021	De 30/11 a 29/12/2026
11	Jocimar Duarte da Rocha	Assistente Técnico	2008	De 26/10 a 04/11/2026
12	Marcus Antonio da Rocha	Assessor I	2025	De 16/11 a 05/12/2026
13	Maria do Socorro Ferreira Calderaro	Assistente Técnico Governa-mental	2001/2002	De 09/11/2026 a 07/01/2027
14	Maria Helena Stone Arnaud da Rosa	Assessor II	2025	De 23/11 a 22/12/2026
15	Marinete de Castro Perdigão	Assistente Técnico	2020/ 2021/2022	De 03/11/2026 a 31/01/2027
16	Wanda de Souza Trindade	Redator Governa-mental	2016	De 26/10 a 24/11/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 10 de novembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 294653

PORTARIA Nº 144/2026-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, e
CONSIDERANDO o que consta nos Processos Nºs 01.01.011101 .013128/2026-11, de 23 de outubro de 2026; 01.01.011101. 012350/2026-05, de 05 de outubro de 2026; 01.01.011101. 011665/2026-27, de 16 de setembro de 2026 e 01.01.011101 .013247/2026- 74, de 28 de outubro de 2026.
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial aos servidores abaixo identificados.

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Ademilde da Silva Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	01.07.2014 a 30.06.2019	De 03/11/2026 a 31/01/2027
02	Maria José Freitas Carlos	Consultor Técnico Classe Única	07.08.2018 a 06/08/2023	De 05/10/2026 a 02/01/2027
03	Marinildes da Silveira Fortes	Assistente Técnico	31.12.2016 a 30.12.2021	De 13/10/2026 a 10/01/2027
04	Raimundo José Gadelha de Assis	Assistente Técnico	12.05.2017 a 11.05.2022	De 09/11/2026 a 06/02/2027

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 10 de novembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 294666

PORTARIA N.º 145/2026-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o requerimento formalizado por meio do Processo nº 01.01.011101.012956/2026-32
R E S O L V E:
CONSIDERAR DESIGNADO, o servidor **REINALDO SILVA DE QUEIROZ**, Matrícula nº 192.978-0C, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Casa Civil, para responder pela Chefia do Setor de Protocolo, durante o afastamento legal do Titular, no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de novembro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 294671

Secretaria de Estado da Casa Militar

CASA MILITAR
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2024 - CASA MILITAR; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2026 à 27/12/2027, referente a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO LEVES: TIPO HATCH, SEDAN, SEDAN EXECUTIVO, PICK-UP; **Partes**: **Secretaria de Estado Casa Militar** e **A. C. B. Locadora de Veículos LTDA**; **Valor Global**: **R$ 7.341.975,00** (Sete Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais); **Valor Estimado Mensal**: **R$ 611.831,25** (Seiscentos e Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Um Mil Reais e Vinte e Cinco Centavos); **Dotação Orçamentária e Nota de Empenho**: Programa de Trabalho 04.122.3229.2177.0001 - Natureza da Despesa: 33.90.33-08, **Fonte de Recurso:** 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida a **NE nº** 2026NE0001045, em 11/11/2026, no valor de **R$ 75,00** (setenta e cinco reais). **Data de Assinatura**: 11 de novembro de 2026. Manaus-AM, 11 de novembro de 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 294675

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2026
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Vitoria Shellrhone Amiz Pereira Veras
CARGO: Assessor I AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: João Marcos Conceição Bernardo
CARGO: Assessor I AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Hitalo Galtierre Sales Borba
CARGO: Assessor II AD-2
BENS: NADA A DECLARAR

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 294613

PORTARIA Nº 853/2026-GSPGE
TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **LUÍS CARLOS DE PAULA E SOUSA**, matrícula nº 149.930-0 B, referente ao 2º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de novembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 294635

***PORTARIA N.º 242/2026-GPGE**

DISPENSA servidora da Função de Assistente de Chefia e **ATRIBUI** ao novo ocupante.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:
I - DISPENSAR, a contar de 03 de novembro de 2026, a servidora **CASSIA MAISA BEZERRA DA SILVA FERNANDES**, Matrícula n.º 153.622-2 B, do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Estado, da função de Assistente de Chefia, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 167, de 20 de julho de 2016.
II - ATRIBUIR, a contar de 03 de novembro de 2026, à servidora **LUISA TEODORA DE LIMA BORGES**, Matrícula n.º 264.471-1 B, do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Estado, a Gratificação de Função de Assistente de Chefia, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 167, de 20 de julho de 2016.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 04 de novembro de 2026.
*Republicada por haver saído com incorreção no DOE do dia 06.11.2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 294772

PORTARIA Nº 856/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento da servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER três dias de dispensa à servidora **JULIETTE LOPES CORREA GALEOTTI**, Matrícula nº 278.358-4 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 10.11 a 12.11.2026, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de novembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 294774

PORTARIA Nº 857/2026-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona e **DESIGNA** substituto.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
I-CONCEDER onze dias de férias à servidora **BRUNA DA SILVA BESSA**, matrícula nº 266.594-8 A, referente ao exercício de 2026, no período de 09.11 a 19.11.2026;
II-DESIGNAR o servidor **JOÃO FREIRE DA CUNHA JUNIOR**, matrícula nº 254.741-4 B, para exercer a substituição no período mencionado no item I.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de novembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 294777

PORTARIA N.º 866/2026-GSUBPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o Mapa Comparativo de Preços n.º 050/2026-GM/PGE que consta na fl. 32/33 do Processo;
CONSIDERANDO a justificativa do parecer jurídico dispensável que consta nas fls.35/36, a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de análise jurídica, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 173 do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, por se tratar de contratação de pequeno valor para aquisição de bem comum;
CONSIDERANDO o Termo de Referência das fls. 37/48 do Processo;
CONSIDERANDO o ATO DE AUTORIZAÇÃO apresentado na fl. 34 do Processo;
CONSIDERANDO a Ata de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE n.º 015/2026-FUNDPGE, que declarou a empresa H A MUMBAÇA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.879.388/0001-70, vencedora do certame, por ter apresentado a proposta de menor preço;
CONSIDERANDO a regularidade institucional do processo administrativo n.º 01.01.011706.000160/2026-28 no sistema SIGED, que visa Aquisição de materiais permanentes, compreendendo cadeiras, micro-ondas, cortinas de ar e longarina de 03 (três) assentos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR nos termos do Art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do processo Administrativo n.º 01.01.011706.000160/2026-28 e **HOMOLOGAR** o procedimento de Contratação por Dispensa de licitação Eletrônica - DLE, fundamentado no art. 75 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da empresa abaixo qualificada:
Razão Social: H A MUMBAÇA - ME
CNPJ: 19.879.388/0001-70
Objeto Contratado: Aquisição de Material Permanente (cadeiras, micro-ondas, cortinas de ar e longarina)
Valor Total: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).
Fica registrado, nos termos do art. 163 do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, a adoção excepcional de formação eletrônica para esta Dispensa de licitação Eletrônica - DLE conforme ATO DE AUTORIZAÇÃO apresentado na fl. 34 do Processo.
Art. 1º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prazos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus/AM, 10 de novembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 294782

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 092/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I-CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado Licença Paternidade conforme período especificado:
LICENÇA PATERNIDADE:
1-Nome do Servidor: Lucas Oliveira de Queiroz
Matrícula: 277.928-5C
Período: 06 a 20.11.26
15 (quinze) dias
DNV: 30-99946808-3
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em exercício, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 294812

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

PORTARIA 0017/2026 - ERGSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025:
I - PEDRO GOMES DOS ANJOS NETO - VALOR: R$ 2.323,76 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos); 33903089 - 2.323,76. APLICAÇÃO: 49 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

II - PEDRO GOMES DOS ANJOS NETO - VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00. APLICAÇÃO: 49 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias. Manaus, 11 de novembro de 2026

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 294765

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa VEKTOR CONSTRUCOES LTDA; **MODALIDADE**: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 04/2026; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Comuns de Engenharia Inerentes à Manutenção e Reforma Predial, com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra, a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde e Administrativas da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM; **PRAZO**: 12 (doze) meses, a contar de 10/11/2026 a 10/11/2027; **VALOR TOTAL: R$ 92.712.864,09** (noventa e dois milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101-SES/AM**; Programa de Trabalho: **15.302.3300.1567.0011**; Elemento de Despesa: **44905117**; Fonte: **1.754.2712.7052**; N.E nº **6589** de **10/11/2026**, no valor de **R$ 37.315.105,25** (trinta sete milhões, trezentos e quinze mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos **n.º 01.01.017101.041877/2026-15 e n.º 01.01.017101.042115/2026-36.** Manaus, 10 de novembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 294600

PORTARIA Nº 945/2026 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 10 de junho de 2026, e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.023652/2025-04-SES/AM. **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **MANUELE DOS SANTOS PAES**, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO DE APOIO E ASSISTÊNCIA EM TRANSPLANTE DO AMAZONAS - IAATAM**, cujo objeto é a conjugação de recursos para aquisição de alimentos para atendimento as demandas de segurança alimentar dos pacientes transplantados e portadores de doenças crônicas do estado do Amazonas, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **LORENA DA SILVA NAVARRO**, a contar de 09/11/2026. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 10 de novembro de 2026

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 294602

PORTARIA Nº 0962/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento nº 006/2025, credenciando empresa **MULTIECHO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, conforme publicação da homologação do certame no DOE de 03/11/26, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO o PARECER REFERENCIAL Nº 020/2025-PGE/AM** e o **PARECER Nº 1025/2026-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.032104/2026-48**.
RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviços de exame diagnóstico de ultrassonografia, para intensificação de oferta de exames especializados previstas na Tabela do SUS; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **MULTIECHO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ 30.059.608/0001-52, pelo **valor global de R$ 832.847,40** (oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES-AM. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM.** Manaus, 10 de novembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 10 de novembro de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 294605

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 033/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº47.133/2023; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.013102.005585/2025-77**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 671/2025-CSC**, que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório.
RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 671/2025-CSC; **II - ADJUDICAR** a empresa, **S.A. DE A. MAGALHÃES LTDA**, CNPJ Nº 27.231.365/0001-83, arrematante dos **Lotes 01 e 03**, cujo valor importou em **R$ 16.285.962,96** (dezesseis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), **OURO PRETO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 07.025.586/0001-98, arrematante dos **Lotes 06 e 10**, cujo valor importou em **R$ 65.358.973,20** (sessenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos), **BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ Nº 09.540.692/0001-35, arrematante do **Lote 07**, cujo valor importou em **R$ 8.616.687,60** (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), **ADITA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ Nº 52.820.287/0001-08, arrematante dos **Lotes 02 e 04** cujo valor importou em **R$ 14.511.544,56** (quatorze milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Contratação, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de área hospitalar, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM e as unidades de saúde e administrativas instaladas em Manaus/AM. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**. Manaus, 06 de novembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Ordenador de Despesas

Protocolo 294779

PORTARIA Nº 961/2026-SEACI/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2.423/96, que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 961/2026-SEACI/SES-AM, que instituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito desta Pasta; **RESOLVE: I - INSTAURAR** o procedimento de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos ao erário, referente ao repasse financeiro do Termo de Fomento nº 008/2021 - SES-AM (SIGED Nª 01.01.017101.001476/2025-41). **II - ESTABELECER** o prazo de **90** (noventa) **dias**, a contar da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 09 de novembro de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 294828

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 015/2021; **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **CONSTRUTORA PHX LTDA**; **OBJETO:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica **RESCINDIDO**, nos termos descritos no art. 79, da Lei nº 8666/93, o Contrato nº 015/2021, celebrado em 04/05/2021, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26/05/2021, Poder Executivo - Seção II, a contar de 20/11/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.041689/2026-97**. Manaus, 09 de novembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 294608

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavores dos seguintes servidores: **MARIA ZELIA ALENCAR DE ANDRADE PORTO, Professor, Matrícula Funcional n.º 165.264-8B-SEDUC-(PAD N.º 0122/2025-CRD)**; **MARIA ELIZANIR DE LIMA RODRIGUES**, **TÉCNICO de PATOLOGIA CLÍNICA**, **Matrícula Funcional n.º 246.757-7A-SES-(PAD N.º 039/2026 CRD)**, **EUDES DA SILVA DOS SANTOS**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, **Matrícula Funcional n.º 233.983-8A-SES-(PAD N.º 0034/2025)**, que não foram localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente **EDITAL**, citados para no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, nº 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre a falta que lhe são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, a ser publicado no diário Oficial do Estado das amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos.**

OCIMAR PIRES DE SOUZA
Secretário da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 294381

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO Nº. 001/2023-SEAD

Processo nº. 01.01.013101.002181/2026-12. Espécie: Termo de Rescisão Unilateral. **Data**: 04/11/2026. Partes: Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a empresa **SIOUX SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ nº 21.922.542/0001-91. **Objeto**: Pelo presente Termo fica rescindido, por **ATO UNILATERAL**, o Contrato nº 001/2023-SEAD, cujo objeto consiste em formalizar o distrato e a extinção unilateral do Contrato nº 001/2023-SEAD, referente à prestação de serviços de segurança armada da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, com efeitos a contar de 12/11/2026.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 04 de novembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 294611

PORTARIA Nº 0228/2026 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,
CONSIDERANDO o afastamento da servidora **ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO**, Matrícula nº. 166.610-0E, ocupante do Cargo de Secretária Executiva de Administração e Gestão/SEAD, no período de 16/11/2026 a 30/11/2026 (15 dias); **RESOLVE:**
DESIGNAR a servidora **ANDREZA HELENA DA SILVA**, Cargo: Secretária Executiva Adjunta de Gestão de Recursos Humanos, Matrícula nº. 154.176-5G, para responder pelas atividades desempenhadas da Secretaria Executiva de Administração e Gestão/SEAD, durante o afastamento da titular.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 10 de novembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 294827

PORTARIA Nº 0229/2026-GS/SEAD

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 42.727 de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, como suporte tecnológico ao Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED-AM, para autuação, produção, tramitação e consulta de processos administrativos eletrônicos, e
CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, no âmbito do Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o artigo 2.º do Decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Administração e Gestão. **RESOLVE:**
I - SUBSTITUIR a contar de 01 de novembro de 2026, do Grupo de Trabalho-GT que compõe o Núcleo Gestor do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED/AM, da Portaria nº 0181/2020-GS/SEAD, que consta o nome de **ELISA MARIA BARROSO MARTINEZ NAVARRO**, com a função de Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento, por **ERICK GAMA DE ARAÚJO**, com a mesma função.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 294829

PORTARIA Nº 0230/2026-GS/SEAD

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 42.727 de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, como suporte tecnológico ao Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED-AM, para autuação, produção, tramitação e consulta de processos administrativos eletrônicos, e
CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, no âmbito do Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o artigo 2.º do Decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Administração e Gestão. **RESOLVE:**
I - SUBSTITUIR a contar de 01 de novembro de 2026, do Grupo de Trabalho-GT que compõe o Núcleo Gestor do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED/AM, da Portaria nº 0177/2026-GS/SEAD, que consta o nome de DARFFYLEN PATRÍCIA COSTA AZEVEDO, com a função de Coordenação de Desenvolvimento e Inovação, por **MARIA NILMA DE SOUSA SILVA**, com a mesma função.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 11 de novembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 294833

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CONTRATO N° 363/2026

DATA DA ASSINATURA: 04.11.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, a empresa **SÃO JOSÉ CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA. OBJETO:** Por força deste Contrato o **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** a prestação de serviços comuns de engenharia, continuados e sob demanda de Manutenção Predial gerenciado por Plano de Manutenção conforme os requisitos NBR 5674, abrangendo: manutenção rotineira, manutenção preventiva e manutenção corretiva, com uso de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, insumos e EPC's, para atendimento na forma estabelecida na planilha de preços unitários da tabela SINAPI e insumos

diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, ou ainda, em base de preço com ampla divulgação nacional, mediante a operacionalização através de sistema informatizado para o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para atender às demandas das unidades administrativas e educacionais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC instaladas na Capital e Interior do Estado, Lote 05, em atendimento ao Memo. n.º 06/2026-DEINFRA/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º 3.356/2026-ASSJUR e especificação da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 179/2025-CSC**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na data de 13.10.2025, Poder Executivo, Seção II, pág. 08, Ata de Registro de Preços n.º 0344/2025-1, publicado no DOE na data 29.10.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 12, com seu primeiro e segundo termo aditivos publicado em 03.08.2026, e termo aditivo publicado em 28.10.2026, Poder Executivo, Seção II, Pág. 24, que prorrogou a vigência até 31/10/2027. **VALOR: R$ 19.000.489,20** (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é **doze (12) meses**, contados da assinatura do presente contrato, sendo de **04.11.2026** até **04.11.2027**, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011**; Natureza da Despesa: **33903916**; Fonte de Recurso: **1.543.246.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** em **28.10.2026** a Nota de Empenho n.º **0007782** no valor de **R$ 50.111,11** (cinquenta mil, cento e onze reais e onze centavos). O valor de **R$18.950.378,09** (dezoito milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e oito reais e nove centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. FUNDAMENTAÇÃO **DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.000647/2026-12.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 294612

PORTARIA GS Nº 1625, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02 /2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.041621/2026-24-SEDUC/SIGED

MARIA DE NAZARÉ BENTES ROCHA, cargo PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS, matrícula nº 001.105-3B: com datas retroativas aos períodos: 05/03/1999 a 31/12/1999 e de 14/02/2000 a 31/12/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 10 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 294710

PORTARIA GS Nº 1636, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.040766/2026-08-SEDUC/SIGED

RONALDO LUIZ VALDEVINO DE OLIVEIRA, no Cargo de PROFESSOR, matrícula nº 000.487-1A: 07/05/1996 a 31/12/1996 e de 14/03/1997 a 31/12/1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 10 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 294712

PORTARIA GS Nº 1626, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 0 01.01.028101.041515/2026-40/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 353892/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA JOSIETE LOPES RODRIGUES**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 235573-6A, lotado(a) na Escola Estadual de Tempo Integral Dra. Zilda Arns Neumann/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, exercendo a função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, **a contar de 07/10/2026 a 04/01/2027**;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 294715

PORTARIA CEE/AM N. º 029 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação por meio do Ofício n°. 367/CME/2025, do Conselho Municipal de Educação de Manaus em realizar reunião com o objetivo de tratar sobre o Pacto de Colaboração com este Conselho Estadual de Educação do Amazonas - CEE/AM, visando o fortalecimento das ações conjuntas e a consolidação das diretrizes para a educação no âmbito municipal e estadual;

CONSIDERANDO a reunião realizada nas dependências da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar no dia 27 de novembro de 2025, no qual ficou estabelecida a necessidade de revisão da Resolução Conjunta nº 01/2022, que dispõe sobre o Pacto de Colaboração entre o Conselho Estadual de Educação do Amazonas - CEE/AM e o Conselho Municipal de Educação de Manaus - CME/MAO;

CONSIDERANDO a Reunião Plenária realizada em 19 de dezembro de 2025, na sede do Conselho Estadual de Educação do Amazonas, na qual foi aprovada a constituição de comissão destinada à revisão da Resolução Conjunta nº 01/2022, que dispõe sobre o Pacto de Colaboração entre o CEE/AM e o CME/MAO;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão com a finalidade de proceder à revisão da Resolução Conjunta nº 01/2022, que dispõe sobre o Pacto de Colaboração entre o Conselho Estadual de Educação do Amazonas - CEE/AM e o Conselho Municipal de Educação de Manaus - CME/MAO,

II. DESIGNAR para compor a referida Comissão os membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

1. Wellington Lins de Albuquerque - Conselheiro - CEE/AM;
2. Vera Lucy Hitotuzi de Lima - Conselheira- CEE/AM;
3. Meiry Jane Cavalcante Rattes - Assessora Pedagógica - CEE/AM;
4. Joana Dark da Silva Souza - Assessora Pedagógica - CEE/AM.

III. REVOGAR a Portaria n.º 017/2026-CEE/AM, de 28 de maio de 2026, que constituiu a referida Comissão, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 08/06/2026, págs. 09 e 10, Poder Executivo-Seção II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de novembro de 2026.

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 294780

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Define normas para a oferta da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Amazonas e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.183, de 26 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio subsequente;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, que altera a Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025, determinando a revisão e atualização dos atos normativos dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026, que institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas estaduais relativas à oferta da Educação Integral em Tempo Integral no Amazonas,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução define normas para a implementação, organização, funcionamento, acompanhamento, avaliação e regulação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Amazonas.

Art. 2º As disposições desta Resolução aplicam-se às instituições públicas e privadas vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Amazonas que ofertem ou venham a ofertar Educação Integral em Tempo Integral, observadas as especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica e a legislação vigente.

Parágrafo único. A oferta deverá corresponder às condições efetivamente existentes na instituição, sendo vedada a caracterização como Educação Integral em Tempo Integral quando não atendidos os requisitos estabelecidos nesta Resolução e na legislação vigente.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Educação Integral: concepção de educação comprometida com o desenvolvimento integral do estudante em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural, ética, política e ambiental;

II - Tempo Integral: jornada de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante todo o período letivo;

III - Educação Integral em Tempo Integral: oferta educacional organizada em jornada escolar ampliada, com intencionalidade pedagógica e integrada à concepção de Educação Integral;

IV - currículo integrado: organização curricular que articula conhecimentos, componentes curriculares, práticas, projetos, experiências, tempos e espaços educativos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA

Art. 4º A oferta de Educação Integral em Tempo Integral será organizada de forma a assegurar articulação entre os diferentes tempos, espaços, atividades e experiências que compõem a jornada escolar.

Art. 5º As instituições de ensino poderão organizar a oferta nas formas:

I - integral, com todas as turmas e matrículas em jornada ampliada ou;

II - concomitante à oferta em jornada parcial, abrangendo turmas, etapas, séries ou grupos específicos, desde que asseguradas a organização pedagógica, curricular e administrativa, bem como as condições necessárias ao atendimento de cada modalidade.

§ 1º Nas instituições que adotarem oferta concomitante, deverão estar claramente definidos nos documentos institucionais os critérios de organização das turmas, as respectivas jornadas, a matriz curricular, os horários e as condições de funcionamento.

§ 2º A oferta concomitante deverá ser compatível com a capacidade física, pedagógica, administrativa e financeira da instituição, sem prejuízo das condições de funcionamento de qualquer das ofertas.

Art. 6º A organização da oferta deverá estar registrada nos documentos escolares pertinentes, especialmente na Proposta Pedagógica, Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar.

Parágrafo único. A organização registrada nos documentos escolares deverá corresponder à oferta efetivamente realizada pela instituição.

CAPÍTULO III

DA JORNADA ESCOLAR

Art. 7º A jornada da Educação Integral em Tempo Integral será de, no mínimo:

I - 7 (sete) horas diárias; ou

II - 35 (trinta e cinco) horas semanais.

§ 1º A jornada mínima deverá ser assegurada durante todo o período letivo, observadas as normas relativas ao calendário escolar, aos dias letivos e à carga horária anual da respectiva etapa ou modalidade.

§ 2º A instituição poderá ofertar jornada superior à estabelecida no caput, desde que disponha de condições pedagógicas, físicas, profissionais e operacionais compatíveis com a ampliação.

Art. 8º A jornada será organizada de forma contínua e integrada, vedada a simples ampliação do tempo de permanência do estudante sem correspondente organização pedagógica.

Art. 9º Os períodos destinados à alimentação, higiene, descanso, convivência e transição entre atividades deverão ser organizados de acordo com a etapa, a modalidade e as necessidades dos estudantes, observadas as normas aplicáveis.

Art. 10. A instituição deverá estabelecer horários de entrada, saída, alimentação, atividades pedagógicas e demais períodos que compõem a jornada, assegurando clareza aos estudantes, às famílias e aos profissionais.

Art. 11. Para fins de cômputo da jornada mínima de tempo integral, somente serão considerados os tempos e as atividades que integrem a organização escolar e estejam previstos no projeto pedagógico, com finalidade educativa, acompanhamento institucional e controle de frequência, observadas as normas aplicáveis à etapa ou modalidade de ensino.

§ 1º Poderão integrar a jornada escolar, quando planejados e acompanhados pela instituição de ensino:

I - atividades pedagógicas realizadas em espaços escolares ou em outros espaços educativos, comunitários, culturais, esportivos, científicos, tecnológicos ou territoriais;

II - tempos destinados à alimentação, higiene, acolhimento, convivência, socialização, descanso e transição entre atividades, quando organizados com intencionalidade educativa e de acordo com as necessidades dos estudantes;

III - deslocamentos entre espaços educativos distintos, quando realizados no âmbito da programação escolar e sob responsabilidade da instituição.

§ 2º Não serão computados na jornada mínima:

I - atividades realizadas exclusivamente no domicílio do estudante, sem integração à jornada escolar;

II - atividades opcionais que não integrem a organização curricular e pedagógica da instituição;

III - serviços ou atividades contratados diretamente pela família, sem integração à oferta educacional da instituição;

IV - períodos de espera, permanência ou intervalo que não estejam integrados à organização da jornada escolar;

V - deslocamentos entre a residência e a instituição de ensino, ressalvadas as situações expressamente admitidas pela legislação educacional;

VI - atividades realizadas sem planejamento, acompanhamento e responsabilidade institucional.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E PEDAGÓGICA

Art. 12. A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral observará a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, as Diretrizes Curriculares Nacionais, as normas do Sistema Estadual de Ensino e as disposições específicas aplicáveis à etapa ou modalidade de ensino.

Art. 13. Na organização curricular e pedagógica, serão consideradas as características sociais, culturais, territoriais, linguísticas e ambientais dos estudantes e das comunidades, articulando os conhecimentos escolares aos saberes, experiências e práticas presentes nos diferentes contextos.

Art. 14. A ampliação da jornada deverá assegurar a integração e a continuidade das aprendizagens, evitando a fragmentação do currículo e a realização de atividades desvinculadas dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para a etapa ou modalidade.

Art. 15. A organização pedagógica poderá contemplar diferentes formas de agrupamento dos estudantes, organização dos tempos e espaços educativos, projetos, oficinas, práticas investigativas e outras estratégias pedagógicas, desde que compatíveis com a proposta pedagógica, as normas curriculares e as condições de funcionamento da instituição.

Art. 16. As práticas pedagógicas deverão ser diversificadas, participativas, inclusivas e contextualizadas, considerando as características da etapa ou modalidade, os diferentes ritmos e formas de aprendizagem e as necessidades educacionais dos estudantes.

Art. 17. A organização curricular e pedagógica deverá favorecer a articulação entre teoria e prática, mediante a utilização de diferentes espaços, recursos, linguagens e estratégias de ensino e aprendizagem.

Art. 18. A organização curricular deverá assegurar a continuidade dos percursos de aprendizagem, considerando as transições entre etapas, anos, fases e modalidades de ensino e o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes.

Art. 19. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar:

I - a articulação entre os conhecimentos e experiências dos diferentes componentes curriculares;

II - a interdisciplinaridade, a contextualização e a integração dos conhecimentos;

III - a integração de práticas e experiências de natureza cultural, artística, esportiva, científica, tecnológica, ambiental, de promoção da saúde, de convivência e participação social, de acordo com a etapa ou modalidade de ensino;

IV - a valorização dos saberes, das características e das potencialidades do território;
V - a promoção dos direitos humanos, da cidadania, do respeito à diversidade e da cultura de paz;
VI - a adoção de práticas inclusivas e equitativas, asseguradas as condições de participação e aprendizagem;
VII - estratégias de acompanhamento, recuperação e apoio às aprendizagens, nos termos das normas aplicáveis;
VIII - a participação dos estudantes nos processos de aprendizagem e nas experiências educativas, considerando sua autoria, autonomia e protagonismo.

CAPÍTULO V
DAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 20. A Educação Integral em Tempo Integral poderá ser ofertada nas etapas e modalidades da Educação Básica, observadas as normas nacionais e estaduais específicas.
Art. 21. Na Educação Infantil, a organização da jornada deverá considerar as especificidades do desenvolvimento das crianças e assegurar a articulação entre educação e cuidado, observando os tempos de interação, brincadeira, alimentação, higiene, repouso e demais experiências educativas.
Art. 22. No Ensino Fundamental, a ampliação da jornada deverá assegurar o desenvolvimento das aprendizagens previstas para a etapa e sua articulação com as demais experiências educativas.
Art. 23. No Ensino Médio, a oferta em tempo integral observará a organização curricular vigente e as normas específicas da etapa, assegurando a articulação entre a formação geral básica e os demais componentes e experiências formativas previstos na proposta pedagógica.
Art. 24. Nas modalidades de Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo, das Águas e das Florestas, Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos e Educação de Jovens e Adultos, a organização da jornada deverá observar, além desta Resolução, as respectivas diretrizes e normas específicas.
§ 1º A ampliação da jornada não poderá descaracterizar a identidade, os princípios, a organização pedagógica, as formas de participação comunitária ou os direitos educacionais próprios de cada modalidade.
§ 2º Nas ofertas destinadas a povos e comunidades tradicionais, deverão ser consideradas as características socioculturais, territoriais, linguísticas e ambientais da comunidade atendida.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 25. A avaliação da aprendizagem deverá ser contínua, formativa, diagnóstica e articulada ao currículo e às especificidades dos estudantes.
Art. 26. A avaliação deverá considerar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para cada etapa e modalidade, sem substituir os instrumentos próprios de avaliação por indicadores genéricos de desenvolvimento integral.
Art. 27. As instituições deverão utilizar os resultados da avaliação para identificar necessidades de aprendizagem, planejar e implementar intervenções pedagógicas, acompanhar as trajetórias escolares, prevenir a retenção, o abandono e a evasão e promover a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

CAPÍTULO VII
DA INFRAESTRUTURA E DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Art. 28. A oferta de Educação Integral em Tempo Integral deverá dispor de infraestrutura, equipamentos, materiais e condições de funcionamento compatíveis com a duração da jornada, a etapa ou modalidade de ensino, o número de estudantes e as atividades previstas na proposta pedagógica.
Art. 29. A instituição que ofertar Educação Integral em Tempo Integral deverá dispor de condições físicas, pedagógicas, profissionais, materiais, de acessibilidade e segurança compatíveis com a jornada oferecida.
Art. 30. A organização dos espaços deverá considerar, conforme a etapa e modalidade:
I - ambientes pedagógicos adequados;
II - espaços destinados à alimentação;
III - instalações sanitárias adequadas e acessíveis;
IV - espaços para atividades culturais, artísticas, esportivas e de convivência;
V - condições de descanso ou repouso;
VI - recursos de acessibilidade;
VII - condições de segurança e salubridade; e
VIII - outros espaços necessários à execução da proposta pedagógica.
Art. 31. Os espaços e recursos utilizados na jornada deverão atender às normas de acessibilidade, segurança, higiene e demais requisitos legais aplicáveis, podendo a instituição utilizar ambientes externos, equipamentos públicos ou outros espaços educativos, desde que previstos no planejamento pedagógico e assegurados o acompanhamento e a responsabilidade institucional.
Art. 32. Quando houver oferta de alimentação pela instituição, esta deverá ser adequada à duração da jornada dos estudantes e atender às normas sanitárias, nutricionais e de segurança alimentar aplicáveis.
Art. 33. Nas instituições situadas em áreas rurais, ribeirinhas, indígenas, quilombolas, de várzea, de floresta ou em outros territórios com características específicas, a organização dos espaços e das condições de funcionamento poderá considerar as particularidades locais, assegurados os requisitos de segurança, acessibilidade, salubridade e qualidade da oferta.
Art. 34. A implantação ou ampliação da Educação Integral em Tempo Integral dependerá da existência de condições adequadas de infraestrutura, equipamentos, materiais, alimentação e demais recursos necessários ao atendimento dos estudantes durante toda a jornada.
Art. 35. A constatação de funcionamento em desacordo com esta Resolução poderá ensejar orientação, diligência, determinação de adequação e, quando cabível, a adoção das medidas previstas nas normas de regulação, supervisão e avaliação do Sistema Estadual de Ensino.

CAPÍTULO VIII
DAS ESPECIFICIDADES TERRITORIAIS DO AMAZONAS

Art. 36. Na organização da Educação Integral em Tempo Integral no Estado do Amazonas, a instituição deverá considerar as condições territoriais que interfiram no acesso, na permanência, na frequência e no desenvolvimento das atividades escolares.
Art. 37. Nas instituições situadas em áreas rurais, ribeirinhas, indígenas, quilombolas, de várzea, das águas, das florestas e em outros territórios com condições específicas de acesso, a organização da jornada poderá considerar as características locais, observada a legislação educacional vigente.
Art. 38. Nas localidades cujo acesso dependa de transporte fluvial ou terrestre sujeito a variações sazonais, a instituição deverá prever procedimentos para situações que possam comprometer o deslocamento de estudantes e profissionais.
Art. 39. As situações de cheia, vazante, estiagem, interrupção de vias, condições meteorológicas adversas e outras ocorrências previsíveis do território deverão ser consideradas no planejamento anual da instituição.
Art. 40. Quando as condições territoriais exigirem organização diferenciada de horários, calendário, espaços ou atividades, a instituição deverá registrar as medidas adotadas em sua proposta pedagógica e demonstrar como será assegurado o cumprimento da carga horária e dos dias letivos exigidos.

CAPÍTULO IX
DOS PROFISSIONAIS

Art. 41. A instituição deverá assegurar equipe profissional suficiente para o desenvolvimento da Educação Integral em Tempo Integral, considerando a duração da jornada, o número de estudantes, a etapa ou modalidade de ensino e as atividades previstas na proposta pedagógica.
Art. 42. A docência será exercida por profissionais com a formação exigida pela legislação educacional para a etapa, o componente curricular ou a modalidade de ensino, observadas as disposições específicas aplicáveis.
Art. 43. A oferta deverá contar, conforme as necessidades de seu funcionamento, com profissionais de gestão, coordenação pedagógica, secretaria escolar, alimentação, limpeza, manutenção e apoio aos estudantes, observada a qualificação exigida para cada função.
Art. 44. Os profissionais que atuam na Educação Integral em Tempo Integral deverão participar de ações de formação continuada relacionadas à organização curricular, pedagógica e às especificidades da jornada ampliada, observadas as características da etapa e modalidade de ensino.

CAPÍTULO X
DOS DOCUMENTOS ESCOLARES

Art. 45. A oferta de Educação Integral em Tempo Integral deverá estar expressamente contemplada na Proposta Pedagógica, no Projeto Político-Pedagógico - PPP, no Regimento Escolar e na Matriz Curricular da instituição, de forma articulada e coerente com a organização efetivamente praticada.
Art. 46. A Proposta Pedagógica e o Projeto Político-Pedagógico deverão contemplar, no mínimo:
I - a organização da jornada em tempo integral e a distribuição dos tempos, espaços e atividades educativas;
II - a organização curricular e as práticas pedagógicas;
III - as formas de acompanhamento e avaliação das aprendizagens;
IV - as estratégias de inclusão, acessibilidade, permanência e participação dos estudantes;
V - a organização dos profissionais e das condições necessárias ao desenvolvimento da oferta;
VI - as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais da comunidade escolar.
Art. 47. O Regimento Escolar deverá disciplinar os aspectos da organização e do funcionamento da instituição relacionados à oferta em tempo integral, incluindo horários, frequência, organização das turmas, direitos e deveres da comunidade escolar e demais procedimentos pertinentes.
Art. 48. A Matriz Curricular deverá explicitar a organização da jornada em tempo integral, a distribuição da carga horária e dos componentes curriculares, bem como as demais atividades que integrem a oferta, observadas as normas curriculares aplicáveis à etapa ou modalidade de ensino.

Art. 49. Os documentos escolares serão apreciados pelo Conselho Estadual de Educação do Amazonas nos processos regulatórios, de supervisão e nos demais atos aplicáveis à instituição ou à oferta de Educação Integral em Tempo Integral, na forma das normas do Sistema Estadual de Ensino.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. As instituições de ensino que já ofertam Educação Integral em Tempo Integral deverão adequar sua organização pedagógica, curricular e documental às disposições desta Resolução.

Art. 51. A implantação de novas ofertas de Educação Integral em Tempo Integral deverá observar as disposições desta Resolução, os critérios estabelecidos na norma estadual específica que disciplina o credenciamento, a autorização e o reconhecimento das instituições de ensino, bem como a legislação vigente.

Art. 52. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação do Amazonas, observadas as normas nacionais e estaduais aplicáveis.

Art. 53. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2026.

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 294784

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLAR INDÍGENA DO AMAZONAS - CEEI/AM.
RESENHA Nº 02/2026- CEEI/AM
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CEEI/AM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - APROVADA AD REFERENDUM.

Aprovar a operacionalização do Calendário Escolar, referente ao ano letivo de 2026, da Escola Estadual Indígena Tupajakuí; localizada na BR 230, Km 123, aldeia Marmelo, município de Humaitá/AM; por atender ao cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos obrigatórios, de acordo com a especificidade da modalidade atendida, conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a legislação da educação escolar indígena.

IVETE ALVES DE MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena - CEEI-AM

Protocolo 294823

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00316/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 201.332,37; OBJETO: Saldo do Contrato n°12/2024-UGPE / PONTUAL CONSTRUTORA LTDA - Manutenção e recuperação do sistema viário urbano do município de Humaitá/AM- NC Nº. 309/2026; PROC. N°. 01.01.025704.000204/2026-44.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 294633

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00318/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 235.206,40; OBJETO: D.E.A Contrato n°023/2022-UGPE / CONSÓRCIO AWÃ - Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para supervisão das obras do programa social e ambiental de Manaus e interior - Prosamin+ - NC Nº. 329/2026; PROC. N°. 01.01.025704.000238/2026-39.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 294636

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00317/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA; VALOR: R$ 114.764,60; OBJETO: Destaque a SEINFRA, destinados ao Termo Aditivo do CV. nº 011/2022-SEINFRA / P. M. Guajará - Revitalização da orla turística do município de Guajará/AM; NOTA DE CRÉDITO Nº. 344/2026; PROC. N°. 01.01.025704.000247/2026-20.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 294637

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00320/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA; OBJETOS:
- Reajustamento da 3ª, 4ª e 5ª medição do Contrato nº 009/2023-SEINFRA - Pavimentação do Ramal Maçarico localizado no Município do Careiro/AM; Vlr. R$ 146.978,97 - NC Nº. 346/2026;
- Reajustamento da 2ª medição do Contrato n°005/2026 - SEINFRA - Construção e urbanização da Orla de Nhamundá/AM- Vlr. R$ 62.342,57- NC N. 345/2026;

PROC. N°. 01.01.025704.000255/2026-76.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 294641

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00321/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA; VALOR: R$ 320.097,13; OBJETO: Reajustamento da correção de valores da 15ª medição do CT. Nº057/2022 - PONTUAL CONSTRUTORA LTDA - Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010; NOTA DE CRÉDITO Nº. 232/2026; PROC. N°. 01.01.025704.000242/2026-05.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 294643

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00319/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.143.703,85; OBJETO: Regularização de fonte, destinados a D.E.A. do CT nº 023/2023-UGPE / SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - Manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para adaptação, adequação, reparação revitalização ou reforma de edificações, sistemas e instalações prediais - NC Nº. 324/2026; PROC. N°. 01.01.025704.000245/2026-30.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 294644

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00322/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 14.000.000,00; OBJETO: regularização de fonte, destinados a D.E.A. referente ao CT nº012/2019-UGPE / CONSTRUTORA ETAM LTDA - Prestação de serviços obra complementar do Igarapé do Quarenta, Trecho entre Avenida Silves e Maués - NC Nº. 318/2026; PROC. N°. 01.01.025704.000203/2026-08.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 294646

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00323/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 80.809,98; OBJETO: destinados ao CT nº 012/2025-UGPE / AMAZONPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do centro social chapéu de zinco, da Betânia, no município de Manaus/AM - NC Nº. 312/2026; PROC. N°. 01.01.025704.000201/2026-00.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 294649

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00324/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 40.000,00; OBJETO: destinados ao CT nº012/2019-UGPE / CONSTRUTORA ETAM LTDA - Prestação de serviços obra complementar do Igarapé do Quarenta, Trecho entre Avenida Silves e Maués - NC Nº. 311/2026; PROC. N°. 01.01.025704.000202/2026-55.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 294651

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00325/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 20.000,00; OBJETO: Regularização de fonte, destinados ao Saldo do CT nº 024/2023-UGPE - CONSTRUTORA DINIZ LTDA - Serviços para contenção de processos erosivos e urbanização de áreas degradas em todo o Estado do Amazonas, visando atender as necessidades da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE - NC Nº. 335/2026; PROC. N°. 01.01.025704.000239/2026-83.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 294655

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00326/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETOS:
- Reajustamento ao CT. n° 057/2022 - SEINFRA (28ª med.), tendo como objeto: Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010 - Vlr. R$ 17.435.860,59 - NC N. 00338/2026;
- Saldo do CT. n° 057/2022 - SEINFRA, tendo como objeto: Obras e serviços remanescentes de engenharia para a Reforma e Modernização da Rodovia AM-010 - Vlr. R$ 63.173.407,96 - NC N. 00337/2026.
PROCESSO N. 01.01.025704.000196/2026-36.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 294656

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00327/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.898.958,39; OBJETO: D.E.A. do CT nº 036/2022-UGPE / CONSÓRCIO AMAZONPRO - Prestação de serviços de alocação de mão de obra para apoio técnico operacional à gestão do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior PROSAMIN+ - NC Nº. 313/2026; PROC. N°. 01.01.025704.000209/2026-77.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 294691

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00328/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 20.000,00; OBJETO: Em virtude de regularização de fonte, destinados ao Saldo do CT nº 023/2024-UGPE/PONTUAL CONSTRUTORA LTDA, tendo como objeto: Prestação de serviços sob demanda, destinados à construção e recuperação da malha viária na região metropolitana de Manaus, e nos municípios do interior do estado do Amazonas, no âmbito do Programa Asfalta Amazonas - NC Nº. 323/2026; PROC. N°. 01.01.025704.000242/2026-05.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 294695

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00329/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 20.000,00; OBJETO: Em virtude de regularização de fonte, destinados ao Saldo do CT nº 22/2025-UGPE/IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, tendo como objeto: Serviços de construção e recuperação da malha viária dos municípios da região metropolitana de Manaus nos municípios do interior do estado do Amazonas, no âmbito do programa asfalta amazonas. (Lotes 1 e 4) - NC Nº. 353/2026; PROC. N°. 01.01.025704.000243/2026-41.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 294696

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00330/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 3.041.656,19; OBJETO: Saldo do CT nº 036/2022-UGPE - CONSÓRCIO AMAZONPRO - Prestação de serviços de alocação de mão de obra para apoio técnico operacional à gestão do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior Prosamin+ - NC Nº. 310/2026; PROC. N°. 01.01.025704.000199/2026-70.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 294699

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00331/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 86.249,33; OBJETO: Em virtude de regularização de fonte, destinados ao Saldo do CT nº 023/2025-UGPE/J.L. CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, tendo como objeto: Prestação de serviços, destinados à construção e recuperação da malha viária dos municípios da região metropolitana de Manaus e municípios do interior do Amazonas, no âmbito do Programa Asfalta Amazonas (lote 8) - NC Nº. 356/2026; PROC. N°. 01.01.025704.000241/2026-52.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 294701

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº120/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Matheus Lima Vital, Secretário Executivo Adjunto; **2**- Jacqueline Silva Galvão, Assessor I/AD-1; **3**- Matheus de Lima Sarmento, Assessor II/AD-2; **4**- Roberdan Mendes Zogahib Filho, Assessor II/AD-2; **5**- Thamirys Reis de Lima, Assessor II/AD-2; **6**- Walter Rocha de Castro Junior, Assessor III/AD-3; **7**- Caio Vinicius de Oliveira, Colaborador; **8**- Juan Pereira da Silva, Colaborador; **9**- Marcelo da Silva, Colaborador; **10**- Natália Souza do Vale, Colaborador; **Período:** 09/11/2026 a 14/11/2026; **Destino:** Manaus-AM/Tonantins-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade nos trabalhos de identificação de áreas passíveis ou não de Regularização Fundiária em Tonantins/AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 05 de Novembro de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 294689

RESENHA DA PORTARIA Nº121/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo; **2**- Samantha Andrea Ramos Soares, Secretária Executiva Adjunta; **3**- Jacqueline Silva Galvão, Assessor I/AD-1; **4**- Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; **5**- Rosemayre Camilo Inácio da Silva, Assessor I/AD-1; **6**- Pedro Vitor de Lima Pereira, Assessor I/AD-1; **7**- Margaret Tomoe Breves Kamezaki, Gerente/AD-2; **8**- Naymê de Souza Oliveira, Assessor II/AD-2; **9**- Marcos Aurélio Bastos Nunes, Colaborador; **10**- Fernando Batista Soares, Colaborador; **Período:** 17/11/2026 a 21/11/2026; **Destino:** Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade nos trabalhos de identificação e caracterização de áreas passíveis de Regularização Fundiária no município de Tefé/AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 05 de Novembro de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 294694

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO DE DECISÃO FINAL -
TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa proferida em 02 de outubro de 2026 nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 01.01.021101.009556/2026-01, instaurado pela Portaria nº 53/2026-GSEJUSC, e a intimação da empresa interessada mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data; **CONSIDERANDO** o decurso in albis do prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021,

encerrado em 26 de outubro de 2026, sem a interposição de recurso administrativo, consoante Certidão de Decurso de Prazo acostada aos autos; **RESOLVE: TORNAR PÚBLICA E RATIFICAR** a definitividade, na esfera administrativa, das penalidades aplicadas à empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, em razão da inexecução parcial do Contrato nº 033/2025-SEJUSC, com fundamento no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos: **1. ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 156, I e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, c/c a Cláusula Nona, I, do Contrato nº 033/2025-SEJUSC; **2. MULTA COMPENSATÓRIA**: R$ 667,85 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato (R$ 133.569,00), nos termos do art. 156, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021; **3. MULTA MORATÓRIA**: R$ 1.335,69 (mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, c/c a Cláusula Nona, § 1º, IV, do Contrato nº 033/2025-SEJUSC. VALOR TOTAL DAS MULTAS: R$ 2.003,54 (dois mil e três reais e cinquenta e quatro centavos). **DETERMINAR** o desconto do valor das multas dos pagamentos eventualmente devidos à contratada, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e, na insuficiência destes, o recolhimento do saldo pela empresa sancionada, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado do Amazonas e consequente cobrança judicial. **DETERMINAR** a comunicação ao Centro de Serviços Compartilhados (CSC), órgão gestor do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas (CCF/AM) e do Portal e-Compras.am, para anotação das penalidades no registro cadastral da empresa sancionada, ou a adoção do procedimento de registro que aquele órgão indicar, bem como a publicação desta decisão no Portal e-Compras.am, nos termos dos arts. 222, § 1º, e 302, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.133/2023. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 294702

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 116/2026-GS

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Delegada N° 123, de 31 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 7.304 de 7 de janeiro de 2025, art. 22 que criou as Funções Gratificadas - FG no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA; **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº01.01.030101.000921/2026-03, Portaria 20/2026 GS, Decreto 23.03.2026. **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.030101.005434/2026-26 da Portaria 105/2026 GS, que atribuiu FG-1.

I-**RESOLVE**:

CESSAR o exercício da Função - FG-2, da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo efetivo, relacionada na Tabela abaixo**.**

Nº	Servidor(a)	Matricula	FG	Unidade Administrativa	A Contar
1	Gilzete da Silva Beleza	153.340.1D	FG 2	Responsável pelo Setor de Compras	01.09.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Manaus, 11 de novembro de 2026.

ANA MARIA PAIVA CHAVES BENDAHAN SARRAFF DE RESENDE
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 294639

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 026/2026, DE 11/11/2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e legais:

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 0006/2018-GS/SEAD, que estabelece normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inventário patrimonial anual como instrumento de controle específico para verificação de ações de levantamento físico e financeiro de bens móveis em uso;

R E S O L V E:

I - INSTITUIR Comissão de Inventário no âmbito da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI com o objetivo de realizar o inventário anual de bens móveis;

II - DESIGNAR os servidores Karen Suelbe Bentes Frota, Matrícula 8359-3 TJAM (Presidente); Ana Júlia Couto Rodrigues Dias, Matrícula 271.198-2B e Genesis Nei Duarte Moreira, Matrícula 277.588-3A (Membros);

III - DETERMINAR que os servidores designados adotem todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento deste instrumento, observada a IN 006/2018-GS/SEAD;

IV - Fica vedada a movimentação de bens móveis até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão de Inventário;

V - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos da Comissão de Inventário;

VI - Esta portaria entra em vigor a contar de 11/11/2026.

CERTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS**, em Brasília, 11 de novembro de 2026.

TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS
Secretária Executiva

Protocolo 294724

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 060/2026/SEDEL

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA**: 28/10/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA. **OBJETO**: 1° Termo Aditivo de período e valor ao Contrato N° 26/2025 firmado entre a ECOART SOLUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, para continuidade da prestação de serviços para Locação de Estrutura (Camarim, Iluminação, Tendas, Sonorização e Grupo Gerador) sob demanda, visando atender às demandas logísticas e eventos desportivos associados a esta Secretaria, de acordo com o cronograma e especificações constantes no Termo de Referência. **Processo Administrativo** SIGED nº **01.01.042101.002330/2026-41** (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 3.600.121,00 (três milhões seiscentos mil e cento e vinte e um mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo do aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2026 até 19/11/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2321.0001; **Natureza da Despesa:** 33903914; **Fonte**: 1.501.1700.0000.0000; **NE**: nº 2026NE0000362, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), emitida em 26/10/2026.

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 294682

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025-SEDURB. **PARTES**: SEDURB e GRB ENGENHARIA LTDA. **DATA DA ASSINATURA**: 10/11/2026. **OBJETO**: Acréscimo quantitativo de 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento), sobre a alteração do Contrato nº 009/2025-SEDURB, no montante de R$ 1.023.995,81 (um milhão, vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), passando o valor global do ajuste de R$ 80.008.682,14 (oitenta milhões, oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e catorze centavos), para R$ 81.032.677,95 (oitenta e um milhões, trinta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme Parecer Técnico da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo, nos termos dos arts. 124, II, “b”, e 125 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR**: R$ 1.023.995,81. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO: 043101, PT: 16.512.3300.1547.0011, ND: 44905117; Fonte: 2.754.2712.7049.0000, tendo emitida a Nota de Empenho nº 2026NE0000183, em 05/11/2026, no valor de R$ 362.745,13 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043101.001212/2026-89-SEDURB e Parecer Jurídico nº 126/2026-DJUR/SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 10 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 294714

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0327/2026-5; **oriunda do PE 399/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.002875/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** IDEAL HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , item(ns) 1 no valor total de R$ 218.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 10 de novembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 294676

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0329/2026- (1, 5); **oriunda do PE 424/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.003042/2026); **OBJETO:** Aquisição de Material Lab, e Quimico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** IDEAL HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , item(ns) 3 no valor total de R$ 119.412,00; A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 135.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 10 de novembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 294677

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0330/2026-1; **oriunda do PE 322/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.002217/2026); **OBJETO:** Aquisição de Fralda Descartáveis,; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 391.347,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 10 de novembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 294679

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0343/2025-1; **oriunda do PE 179/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002279/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0343/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 147549, 147550, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 20/11/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 10 de novembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 294681

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0378/2025-2; **oriunda do PE 533/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004731/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0378/2025-2 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 124511, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 14/11/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 10 de novembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 294684

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0381/2025-1; **oriunda do PE 407/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002550/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0381/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 91781, 112830, 128115, 130730, 130927, 138002, 138311, 144012, 144053, 149526, 149527, 149532, 149543, 149547, 149555, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 12/11/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 10 de novembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 294686

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0382/2025-1; **oriunda do PE 407/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002550/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0382/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 47087, 91781, 144007, 144011, 144028, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 12/11/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 10 de novembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 294687

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001229/2026-65, para formação de Ata para Sistema de Registro de Preços; **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado do PE 176/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 5, 6, 7, 11; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 3; M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 8, 9, 10; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Manaus, 11 de novembro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 294730

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001998/2026-63, para formação de Ata para Sistema de Registro de Preços; **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado do PE 281/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 2, 4; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 01; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Manaus, 11 de novembro de 2026

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 294732

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002447/2026-17, para formação de Ata para Sistema de Registro de Preços; **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado do PE 336/26,

legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 11; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 4, 5, 7; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 2, 3; M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 6, 9, 10, 12; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Manaus, 11 de novembro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 294733

RESENHA: 072/26 - CSC DATA: 11/11/2026

Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 490/2026-CSC: Aquisição de Material Hospitalar (Cimento Ósseo e Outros), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, Posto de Assistência Médico - PAM CODAJÁS e demais Unidades Gestoras Participantes;

1.2) PE n° 491/2026-CSC: Aquisição de Materiais de Salvamento em Altura para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM;

1.3) PE n° 492/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Filtro Barreira Trocador de Calor e Umidade e Outros), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA, Órgão Demandante do registro de preços, e demais Unidades Gestoras participantes;

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 26 de novembro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 26 de novembro às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 493/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Médico-Hospitalares e Laboratoriais, com Fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, garantindo o pleno funcionamento e a continuidade das atividades assistenciais, diagnosticas, terapêuticas e administrativas, visando atender à necessidade da FUNDAÇÃO Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo Da Matta" - FUHAM;

2.2) PE n° 494/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços Técnicos voltados à Sustentabilidade, Eficiência Energética e Uso de Energia Limpa, compreendendo Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistemas Elétricos de Baixa, Média e Alta Tensão, bem como Implantação, Conservação, Reparação, Modernização e Retrofit de Sistemas Elétricos em Unidades Educacionais, incluindo Etapas Preliminares, Estudos, Planejamento, Instalações e Execução de Plano de Manutenção Preventiva, Abrangendo Subsistemas, Componentes e Equipamentos que Funcionem por Fonte de Energia, a serem Executados nas Unidades Administrativas e Educacionais Existentes e Futuras Pertencentes ao Estado do Amazonas localizadas na Capital e no Interior, para formação de Ata de Registro de Preços, de forma contínua e sob demanda visando atender as necessidades Secretaria De Estado De Educação E Desporto Escolar - SEDUC;

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de novembro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de novembro às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE n° 495/2026-CSC: Aquisição de Material Permanente, para Modernização dos Núcleos de Ensino Superior da Universidade do Estado do Amazonas - UEA nos municípios de Boca do Acre, Careiro Castanho, Carauari, Coari, Eirunepé, Humaitá, Ipixuna, Manacapuru, Manicoré, Maués, Novo Aripuanã, Nova Olinda, Presidente Figueiredo, Santo Antônio do Içá e São Sebastião do Uatumã;

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 26 de novembro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 26 de novembro às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

4.1) PE n° 487/2026-CSC: Aquisição de Material Farmacológico (Dexmedetomidina e Outros), para formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as demandas da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual;

4.2) PE n° 489/2026-CSC: Aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais Permanentes para atender as necessidades do Departamento de Inteligência de Polícia Judiciária, pertencente à Polícia Civil do Estado do Amazonas;

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 27 de novembro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 27 de novembro às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, https://www.e-compras.am.gov.br.

5.1) PE n° 398/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Cateter Venoso Central De Inserção Periférica Picc e Outros), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas**: dia 17 de novembro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de novembro de 2026 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 449/2026-CSC, dia 13/11/2026 às 12:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 294773

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1511/2026-GDG/PC

MEMO Nº 158/2026-APOIOGAB/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER MARIA BEATRIZ ANDRADE DIAS OLIVEIRA**, DPC, mat. nº. 267.997-3A, da 37ªDIP/Presidente Figueiredo para o Gabinete do DG da PC/AM, **com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01/12/2026. Manaus,09/11/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 294601

RESENHA DA PORTARIA Nº 1518/2026-GDG/PC

01.01.022102.026683/2026-10. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER JOSE OTAVIO DE SOUZA ANDRADE**, IPC, Mat.nº.180.713-7B, da 39ªDIP/Autazes para DIP/Itacoatiara, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data. Manaus, 10/11/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 294657

RESENHA DA PORTARIA Nº 1497/2026-GDG/PC

MEMO Nº 061/2026-74º DIP/PCAM.O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER LUAN RAYAN BEZERRA MELO ARAUJO**, IPC, Mat. 267.972-8A, da 74ªDIP/Borba para 39ªDIP/Autazes, **com ajuda de custo e com auxílio moradia**, **a contar de 09/11/2026. Manaus**, **09/11/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 294659

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.519/2026 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor THIAGO BERNARDI DA ROCHA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 211.443-7A, no PAD nº 13.25.09.03.7786/2025, SIGED nº

01.01.022101.031381/2026-73, correspondentes a 28 (vinte e oito) e 24 (vinte e quatro) dias de suspensão, totalizando 52 (cinquenta e dois) dias; **CONVERTER** as penalidades em multa à razão de 50% do vencimento por dia de penalidade, com permanência em serviço, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei Estadual nº 3.278/2008; **TORNAR SEM EFEITO o inciso III da Portaria nº 1.444/2026-GDG/PC**, **mantidos os demais dispositivos compatíveis**, **conforme decisão de 05/11/2026.** CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 05/11/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 294661

RESENHA DA PORTARIA Nº 1535/2026-GDG/PC

Memorando nº Nº 597/2026-DPM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) JACIRA NUNES CUNHA, EPC, Mat. 151050-9 C, ELIZETH ALMEIDA CAJUHY, EPC, Mat. 211087-3 A, **com retorno no dia 15.07.2026 (Coari/Manaus)**, ALDINEY DE BRITO NOGUEIRA, DPC, Mat. 228218-6 A, LEANDRO LIMA DAS NEVES, EPC, Mat. 211579-4 A, MARCELO DE ASSIS DE ALMEIDA SIMAS, EPC, Mat. 211422-4 A, **com partida no dia 16.07.2026 (Manaus/Coari)**, ambos via fluvial. Manaus, 11.11.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 294678

RESENHA DA PORTARIA Nº 1533/2026-GDG/PC

MEMORANDO Nº 706/2026-DPM/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) HUGO ALBERNAZ DE SOUSA, DPC, Mat. 275089-9 A, AMARO DOMINGOS DA SILVA NETO, EPC, Mat. 153933-7 C, FELIPE ALVES AMANCIO, EPC, Mat. 275357-0 A, com retorno no dia 15.08.2026 (Coari/Manaus), AMAURY PAULO NEVES SOARES, DPC, Mat. 276547-0 A, JOACY ARAUJO NUNES REIS JUNIOR, EPC, Mat. 270383-1 A, GLENDA MARTINS MONTECONRADO, EPC, Mat. 211612-0 A, com partida no dia 15.08.2026 (Manaus/Coari) ambos via fluvial. Manaus, 11.11.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 294680

RESENHA DA PORTARIA Nº 1534/2026-GDG/PC

Memorando nº Nº 596/2026-DPM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) MAGNOLIA ALBUQUERQUE CALMONT, EPC, Mat. 211616-2 A, DIANE DE JESUS SIMOES SICSU, EPC, Mat. 211046-6 A, **com retorno no dia 14.07.2026 (Barcelos/Manaus)**, RUDIVAL MAGNO PEREIRA, Com. Pol., Mat. 172466-5 A, MARLLON RANYERI DE OLIVEIRA LACERDA, EPC, Mat. 211633-2 A, ADRIANA CRISTINA LINO DA SILVA, EPC, Mat. 211042-3 A, **com partida no dia 15.07.2026 (Manaus/Barcelos)**, ambos via fluvial. Manaus, 11.11.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 294685

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 848/DP, 5 DE NOVEMBRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG N.º 203, DE 05/11/2026)

Em cumprimento à decisão judicial relativa ao processo nº 0254488-32.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **JOÃO LÚCIO DE OLIVEIRA MARTINS**, 274.865-7 A, com efeitos financeiros a contar de 10/3/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 294616

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2026

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNESBOM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Boletim Geral do CBMAM nº 204/2026 de 06 de novembro de 2026, que designa o **TEN QOBM AIRTON SILVA DOS SANTOS** como SUBDIRETOR DO FUNESBOM.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, o Servidor **AIRTON SILVA DOS SANTOS**, que está ocupando o cargo SUBDIRETOR DO FUNESBOM, matrícula nº 269.405-0A, CPF nº 019.881.672-30, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO da UNIDADE GESTORA 22.702, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 06 de novembro de 2026;

II- DESIGNAR, o Servidor **AIRTON SILVA DOS SANTOS**, que está ocupando o cargo GERENTE FINANCEIRO, matrícula nº 269.405-0A, CPF nº 019.881.672-30, para responder como GESTOR FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 22.702, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 06 de novembro de 2026.

CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNESBOM, em Manaus, 09 de novembro de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 294767

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 124/2026 - SEPET

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR CONCEDIDO licença maternidade a servidora abaixo:

I- JESSICA BRENDA DE PAULA AMORIM DANTAS, matrícula Nº 277.282-5 A, no período de 19/10/2026 à 16/04/2027, referente a 180 (cento e oitenta) dias, conforme Atestado Médico.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 05 de novembro de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 294770

PORTARIA 125/2026-GABSEC/SEPET

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - INCLUIR na Escala Anual de Férias dos Servidores da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET, para o exercício de 2027, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei n° 1.762 de 14 de novembro de 1986, a servidores relacionado abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	MÊS
MILANY SANTOS DA SILVA	276.287-0 A	janeiro
KAMILA VILACA SOUSA	276.303-6 A	janeiro
MARCIO ANDRE NUNES DE SOUZA	241.115-6 B	janeiro

SAYMON SIMAS LOPES	276.319-2 A	janeiro

II-DETERMINA ao Departamento Administrativo Financeiro, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.Em Manaus, AM, 11 de novembro de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 294775

EXTRATO Nº 032/2026 - GABSEC/SEPET

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025-SEPET; **ASSINATURA:** 03/11/2026; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET** e a empresa **L3 SERVIÇOS DE CONSULTORIA DIGITAL E MARKETING LTDA**; OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 04/11/2026 a 03/11/2027; **VALOR MENSAL:** R$ 40.626,50 (quarenta mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); **VALOR GLOBAL:** R$ 487.518,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e dezoito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.3310.2773.0011; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSO: 1.501.160.6.0409.000; FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo: 045101.001371/2026-09.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET. Manaus, AM, 06 de novembro de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 294776

EXTRATO Nº 033/2026 - GABSEC/SEPET

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025-SEPET; **ASSINATURA:** 03/11/2026; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET** e a empresa **SELF BRASIL SOLUÇÕES LTDA**; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato original; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 04/11/2026 a 03/11/2027; **VALOR MENSAL:** R$ 164.719,79 (Cento e sessenta e quatro mil e setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos); **VALOR GLOBAL:** R$ 1.979.997,50 (Hum milhão e novecentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.3316.2857.0011; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-17; FONTE DE RECURSO: 1.501.170.0.0000.0000; FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo: 045101.001345/2026-80
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET. Manaus, AM, 06 de novembro de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 294778

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0121/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados: antecipação de férias a pedido do servidor, transferência de férias por necessidade do serviço ou a pedido do servidor, férias regulamentares, faltas justificadas por atestado e laudo médico, licenças médicas, folga eleitoral e licenças por motivo de luto (nojo), conforme os períodos especificados a seguir:

ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS A PEDIDO DO SERVIDOR				
Servidor (a)	Matrícula	Exercício	Períodos	Dias
Sandro de Oliveira Coutinho	275.788-5 A	2025/2026	26/08/2026 a 04/09/2026	10
TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
Servidor (a)	Matrícula	Exercício	Períodos	Dias
Luciano de Andrade Brilhante	140.634-5 C	2023/2024	15/07/2026 a 29/07/2026	15
Núbia Maciel Barreto	149.547-0 C	2023/2024	13/10/2026 a 22/10/2026	10
Elvira Geralda de Andrade Moura	149.546-1 C	2024/2025	06/07/2026 a 15/07/2026	10
Cristiane Nery dos Anjos	269.523-5 A	2025/2026	03/08/2026 a 22/08/2026	20
Elimauro Alex Picanço Lima	153.941-8 D	2025/2026	22/09/2026 a 01/10/2026	10
Antonia Maria Muniz de Figueredo	223.548-0 F	2025/2026	08/09/2026 a 22/09/2026	15
Creuza da Silva Rocha Carvalho	157.375-6 B	2025/2026	08/09/2026 a 17/09/2026	10
Philippe Johnatan Otto Sabbá	260.366-7 A	2025/2026	24/03/2026 a 02/04/2026	10
			01/07/2026 a 20/07/2026	20
Fernando de Oliveira	147.240-2 C	2025/2026	17/08/2026 a 31/08/2026	15
Suzy da Silva Romero	242.493-2 B	2025/2026	27/07/2026 a 05/08/2026	10
Glenda Silva Rodrigues	271.510-4 A	2025/2026	22/07/2026 a 31/07/2026	10
Lucas dos Santos Rocha	243.917-4 D	2025/2026	27/07/2026 a 05/08/2026	10
Patrícia Freitas de Magalhães Câmara	140.767-8 B	2025/2026	12/08/2026 a 21/08/2026	10
CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES				
Servidor (a)	Matrícula	Exercício	Períodos	Dias
Sandro de Oliveira Coutinho	275.788-5 A	2025/2026	13/10/2026 a 22/10/2026	10
Antonia Maria Muniz de Figueredo	223.548-0 F	2025/2026	08/06/2026 a 22/06/2026	15
Maria Alegrina Moraes de Queiroz	121.888-3 C	2025/2026	05/10/2026 a 03/11/2026	30
Maria Leni Tavares de Lima	121.900-6 D	2025/2026	05/10/2026 a 03/11/2026	30
Óezio Afonso de Medeiros	142.505-6 C	2025/2026	05/10/2026 a 03/11/2026	30
Nabel de Souza Costa	121.904 9 D	2025/2026	05/10/2026 a 03/11/2026	30
Ana Claudia Jansen Pereira de Araujo Prado	140.636-1 C	2025/2026	22/07/2026 a 31/07/2026	10
			14/10/2026 a 23/10/2026	10
Ednai Pinheiro da Rocha	151.107-6C	2025/2026	10/08/2026 a 24/08/2026	15
Eledilson de Souza Albuquerque	121.860-3 C	2025/2026	10/08/2026 a 08/09/2026	30
Maria das Graças Ferreira Ribeiro	138.017-6 C	2025/2026	03/08/2026 a 01/09/2026	30
Paulo Ferreira da Silva Filho	121.908-1C	2025/2026	29/06/2026 a 08/07/2026	10
Regina Gomes Martins Grandal	121.919-7 C	2025/2026	03/08/2026 a 01/09/2026	30
Wilson Bernardo da Silva	121.979-0 C	2025/2026	03/08/2026 a 01/09/2026	30
Cristiane Chirano Sales	257.130-7 B	2025/2026	08/09/2026 a 22/09/2026	15
Antônio Souza de Oliveira	255.872-6 A	2025/2026	06/04/2026 a 20/04/2026	15
Sergio Roberto Monteiro Marinho	121.967-7 C	2025/2026	01/09/2026 a 30/09/2026	30
Lucia Helena Magalhães de Assunção	140.764-3 C	2025/2026	23/02/2026 a 09/03/2026	15
TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS A PEDIDO DO SERVIDOR				
Servidor (a)	Matrícula	Exercício	Períodos	Dias
Paulo Ferreira Da Silva Filho	121.908-1 C	2025/2026	26/10/2026 a 14/11/2026	20
Rogildo Tavares da Rocha	121.920-0 D	2025/2026	05/10/2026 a 19/10/2026	15
Gildo de Souza Saraiva	129.837-2 D	2025/2026	26/10/2026 a 04/11/2026	10
Edson Valente	121.858-1 D	2025/2026	14/10/2026 a 28/10/2026	15
Ednai Pinheiro da Rocha	151.107-6 C	2025/2026	27/10/2026 a 10/11/2026	15

Ana Claudia Jansen Pereira de Araujo	140.636-1 C	2025/2026	14/10/2026 a 23/10/2026	10
Aluízio Conceição Magalhães Filho	121.984-7 C	2025/2026	13/10/2026 a 22/10/2026	10
Gelnice Gomes Pinacé	157.428-0 B	2025/2026	05/10/2026 a 14/10/2026	10
Antônio Carlos Reis Gloria	121.771-2 D	2025/2026	08/09/2026 a 07/10/2026	30
Maria do Socorro Monteiro	157.420-5 A	2025/2026	08/06/2026 a 22/06/2026	15
		2025/2026	08/09//2026 a 22/09/2026	15
Ricardo Siqueira Raposo	157.377-2 A	2025/2026	15/09/2026 a 29/09/2026	15
Huerikson Jader Leão Cavalcante	157.376-4 B	2025/2026	10/06/2026 a 24/06/2026	15
			14/09/2026 a 28/09/2026	15
Pedro Ferreira da Silva Júnior	121.909-0 C	2025/2026	18/05/2026 a 01/06/2026	15
		2025/2026	14/09/2026 a 28/09/2026	15
Raimunda do Nascimento Cabral	103.307-7 D	2025/2026	03/08/2026 a 01/09/2026	30
Raimunda Auxiliadora Oliveira Brasil	157.437-0 A	2025/2026	09/03/2026 a 18/03/2026	10
		2025/2026	10/08/2026 a 19/08/2026	10
Leá Lucia Souza Vasconcelos	157.404-3 A	2025/2026	17/08/2026 a 05/09/2026	20
Ednai Pinheiro da Rocha	151.107-6 C	2025/2026	10/08/2026 a 24/08/2026	15
Aluízio Conceição de Magalhães Filho	121.984-7 C	2025/2026	05/08/2026 a 14/08/2026	10
Raimunda de Freitas Soares	121.910-3 C	2025/2026	27/07/2026 a 05/08/2026	10
Marcia Wanne da Costa Moraes	157.436-1 A	2025/2026	13/07/2026 a 22/07/2026	10
		2025/2026	08/09/2026 a 17/09/2026	10
Antônio Souza de Oliveira	255.872-6 A	2025/2026	17/08/2026 a 31/08/2026	15
Lucia Helena Magalhães de Assunção	140.764-3 C	2025/2026	03/08/2026 a 17/08/2026	15

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO E LAUDO MÉDICO

Geovana Andrade Pinhais dos Santos	276.346-0 A	15/06/2026	01
		16/06/2026	01
		18/06/2026 a 22/06/2026	05
		05/08/2026 e 06/08/2026	02
		13/08/2026	01
		14/08/2026	01
		18/09/2026	01
		21/09/2026 a 23/09/2026	03
Lucia Helena Magalhães de Assunção	140.764-3 C	10/06/2026 a 12/06/2026	03
		15/06/2026 e 16/06/2026	02
		17/06/2026	01
		18/06/2026	01
		15/07/2026	01
		16/07/2026 e 17/07/2026	02
		20/07/2026	01
		22/07/2026	01
		24/07/2026	01
		27/07/2026	01
		11/09/2026	01
		28/09/2026 a 29/09/2026	02
Rosa Marçal de Medeiros	157.378-0 B	15/06/2026	01
		17/06/2026	01
		13/07/2026	01
		20/07/2026	01
		13/08/2026 a 27/08/2026	15
		28/08/2026	01
		08/09/2026	01
		18/09/2026	01
Francisco das Chagas Dias Oliveira	157.397-7 A	19/06/2026 a 23/06/2026	05
Sandro de Oliveira Coutinho	275.788-5 A	22/06/2026 e 23/06/2026	02
		14/08/2026	01
		30/09/2026	01
Aluízio Conceição de Magalhães Filho	121.984-7 C	22/06/2026 a 24/06/2026	03
		08/09/2026 a 11/09/2026	04
Philippe Johnatan Otto Sabbá	260.366-7 A	11/06/2026	01
		18/06/2026 e 19/06/2026	02
		27/07/2026	01
		28/07/2026 a 30/07/2026	03
		20/08/2026 e 21/08/2026	02
		01/09/2026	01
		24/09/2026	01
Cristiane Nery dos Anjos	269.523-5 A	18/06/2026 a 01/07/2026	14
Maria do Socorro Monteiro	157.420-5 A	30/06/2026	01
		06/08/2026	01
Léa Lúcia Souza Vasconcelos	157.404-3 A	03/07/2026	01
Edson Valente	121.858-1 D	01/06/2026 a 02/06/2026	02
		09/07/2026	01
		03/08/2026	01
		04/09/2026	01
Elber Daniel Pinheiro da Rocha	121.859-0 B	14/07/2026 à 28/07/2026	15
Geovania Patrícia de Andrade Bezerra	142.503-0 C	15/07/2026	01
		14/08/2026	01
		15/09/2026	01
Regina Gomes Martins Grandal	121.919-7 C	16/07/2026	01
		29/09/2026	01
		30/09/2026	01
Sandra Celeste Edwards de Barros	157.422-1 A	23/07/2026 e 24/07/2026	02
Kethny Raycy Rodrigues dos Santos	271.057-9 B	29/07/2026 e 30/07/2026	02
		14/09/2026	01
Raimunda Brás da Silva	147.308-5 C	29/07/2026	01
		03/08/2026 a 17/08/2026	15
		18/08/2026 a 21/08/2026	04
Suzy Mary Falcão Abecassis	157.417-5 A	03/08/2026	01
		27/08/2026	01
		09/09/2026	01
		10/09/2026	01
		11/09/2026	01
		29/09/2026	15
Elizandra Luciane Pinto Barroso de Mendonça	264.553-0 B	28/08/2026	01
		30/09/2026	01
Raimunda Auxiliadora Oliveira Brasil	157.437-0 A	31/08/2026 a 04/09/2026	05
Davis Silva Cavalcante	266.898-0 B	02/09/2026 a 30/11/2026	90
Pedro Ferreira da Silva Junior	121.909-0 C	03/09/2026 e 04/09/2026	02
Maria das Graças Ferreira Ribeiro	138.017-6 C	17/09/2026 e 18/09/2026	02
Roberto Jeferson Lima Teles	157.419-1 A	25/09/2026 a 27/09/2026	03
Osvaldo Amorim Soares Filho	129.847-0 D	03/09/2026	01
		02/10/2026 a 31/10/2026	30
Raimunda Soares Ugarte	121.911-1 D	29/09/2026 a 13/09/2026	15

FOLGA ELEITORAL

Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
Esther Salgado dos Santos Melo	140.762-7 C	02.02.2026 a 13.02.2026	12
		11.05.2026 a 19.05.2026	09
		25.05.2026	1

RELATÓRIO (LAUDO) MÉDICO				
Servidor(a)	Matrícula	Período	Meses	
Elber Daniel Pinheiro da Rocha	121.859-0 B	29/07/2026 a 29/07/2028	24	
LICENÇAS MÉDICAS (LAUDOS MÉDICOS)				
Servidor(a)	Matrícula	Período	Nº Laudo	Dias
Huerikson Jader Leão Cavalcante	157.376-4 B	14/05/2026 a 01/06/2026	344888/2026	19
Raimunda Bras da Silva	147.308-5 C	06/05/2026 a 04/07/2026	344441/2026	60
		18/08/2026 a 06/09/2026	350658/2026	20
LICENÇAS NOJO				
Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias	
Antonia Maria Muniz de Figueredo	223.548-0 F	10/07/2026 a 17/07/2026	08	
Fabrício de Oliveira Dias	197.247-2 D	11/08/2026 a 18/08/2026	08	
Raimunda Soares Ugarte	121.911-1 D	04/09/2026 a 11/09/2026	08	
Luiz Fernando Souza Melo	269.694-0 A	26/10/2026 a 02/11/2026	08	

II - DETERMINAR à Gerência de Gestão de Pessoas que proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional dos referidos servidores.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 294667

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 047/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 281 e 281-A da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação por meio postal ou pessoal, NOTIFICA os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados na íntegra do Edital nº 047/2026 acerca das respectivas autuações por infrações de trânsito. Fica assegurado aos interessados o prazo indicado no edital para apresentação de Defesa da Autuação e, quando cabível, identificação do condutor infrator, observadas as disposições do CTB e da regulamentação do CONTRAN. A íntegra do Edital, contendo a relação das placas dos veículos, números dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, datas e códigos das infrações, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do DETRAN/AM, no endereço eletrônico: https://www.detran.am.gov.br/acesso-informacao/publicacoes/editais/

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 294668

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 047/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 282 da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação por meio postal ou pessoal, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados na íntegra do Edital nº 047/2026 acerca da imposição das respectivas penalidades de multa. Fica assegurado aos interessados o prazo indicado no edital para interposição de recurso administrativo e pagamento da multa, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação do CONTRAN. A íntegra do Edital, contendo a relação das placas dos veículos, números dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, datas e códigos das infrações, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do DETRAN/AM, no endereço eletrônico: https://www.detran.am.gov.br/acesso-informacao/publicacoes/editais/

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 294670

RESENHA DA PORTARIA Nº 811/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Volante responsável pela aplicação do Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular, no município de AUTAZES e NOVA OLINDA DO NORTE- AM, no período de 18/11/2026 a 22/11/2026.RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MARCOS ROGÉRIO FERREIRA MORENO e 2) RENILTON BARROSO CORREIA LIMA, para se deslocarem ao aludido município, para o desempenho das atividades. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Diretor-Presidente do DETRAN/AM. Em Manaus 29 de OUTUBRO 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 294632

PORTARIA Nº 967/2026-DETRAN/AM/DP/AJ

O DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.03.011210.106438/2026-12 DETRAN/AM/DP/AJ, **RESOLVE: I-CANCELAR O REGISTRO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** de nº 07830996076 do condutor Sr. ANDRE CARLOS PINTO BATISTA, CPF Nº 704.750.392-70, conforme previsto no Artigo 7º, Inciso II da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025. II - DETERMINAR ao Setor de RENACH que seja feita a devida anotação no prontuário do condutor. III - NOTIFIQUE-SE ao CONTRAN, DENATRAN, CETRAN e aos DETRAN's dos demais Estados da Federação; IV - DÊ-SE ciência ao Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e, ao Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS em Manaus, 21 de outubro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 294665

PORTARIA Nº 1050/2026-DETRAN/AM/CRT/DT

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções 168/04 e 169/05, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para atender a renovação de CNH e a Resolução 350 de 14/06/2010 que determina o curso obrigatório destinado a profissionais em transporte de mototaxistas e motofretistas; CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Legislação acima mencionada, que estabelece procedimentos dos cursos para condutores de veículos automotores, bem como realizar treinamento para lavratura do auto de infração e capacitar mototaxistas; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 558/2026-CRT/DT/DETRAN do Controle Regional de Trânsito que informa o total de horas trabalhadas de atividades laborais dos servidores e designa o pagamento de FISCAIS DE PROVA; RESOLVE: I - DESIGNAR o pagamento referente a fiscalização de provas aos servidores listados abaixo, a remuneração (R$ 13,00), como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 01/10/2026 a 30/10/2026:

ITEM	NOME	HORAS TRABALHADAS
01	FRANCISCA DIVA FELICIO DE CASTRO	70h
02	ROSA RODRIGUES PIRES	25h
03	LUCIMAYRE ALVES CARVALHO	25h
04	MARIA TELMA DE LEMOS SOARES	20h
05	MIRLAN FREITAS DA SILVA	44h
06	LIGIA PEREIRA DA SILVA	40h

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus 06 de novembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 294672

PORTARIA Nº 997/2026-DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa

ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste incisos; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.03.011210.105686/2026-46. RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa comutada com fornecimento de centrais PABX em comodato e fornecimento de linhas analógicas convencionais para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, pela empresa POLO TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (01.676.099/0001-09); II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 288.034,80 (duzentos e oitenta e oito mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos); À consideração do Diretor-Presidente - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/AM, em Manaus, 09 de novembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 294674

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marcos Jânio da Silva Costa, e a empresa VINT GLOBAL TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 042/2023 - DETRAN/AM, a partir de julho/2026 com fulcro no Art. 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 53.464, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre as medidas obrigatórias de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual VALOR: Após a devida supressão, o novo valor mensal estimado do contrato será de R$ 213.750,00 (duzentos e treze mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global estimado de R$ 1.282.500,00 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), a contar de julho/2026 até a vigência de 15/12/2026, conforme consta no item 1.1 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001; Fonte de Recurso: 1.501.201; Natureza Despesa: 33904008; Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.017885/2026-06-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 294664

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 016/2026 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2026; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e o Instituto Árvore da Vida - IAV. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, tem por objeto promover a qualificação profissional de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social na Zona Oeste de Manaus, visando sua inclusão socioprodutiva e o fortalecimento da autonomia econômica por meio da capacitação gratuita. **VIGÊNCIA:** será de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso. **VALOR:** A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO n.º** 12.122.3310.2773.0011, **NATUREZA DA DESPESA** n.º 33504199, **FONTE DE RECURSO n**.º 1.500.1216.0546.0000, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** n.º 2026NE0001160 em 27/10/2026, no valor global de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a ser empenhado às custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001632/2026-43/CETAM. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado. Manaus (AM), 10 de novembro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 294790

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2025-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2026; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Promover o acréscimo de serviços correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, referente à prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração em geral, para atender às demandas do Cetam. **VALOR:** O valor total estimado do presente Termo Aditivo será de R$ 338.671,95 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.362.3283.2553.0001; **NATUREZA DA DESPESA**: 33903917; **FONTE DE RECURSO**: 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a nota de empenho n.º 2026NE0001263, em 29/10/2026, no valor de R$ 338.671,95 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 29/10/2026 a 12/05/2027. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º** 01.01.028201.001538/2026-94-Cetam. Manaus/AM, 10 de novembro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 294814

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2025-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2026; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a **A S DA SILVA JUNIOR LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para dá continuidade nas demandas desta autarquia. **VALOR:** O valor total do presente Termo Aditivo será de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) com programação de desembolso mensal no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28101; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 12.362.3283.2553.0001; **NATUREZA DA DESPESA**: 33903910; **FONTE DE RECURSO**: 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a nota de empenho n.º 2026NE0001238, em 29/10/2026, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) ficando o saldo remanescente no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 05/11/2026 a 04/11/2027. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º** 01.01.028201.002802/2026-07-Cetam. Manaus/AM, 10 de novembro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 294815

ESPÉCIE: 2° Termo de Aditivo de Contrato n.º 009/2024-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e IMOBIL SOLUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para atender as demandas do Cetam. **VALOR:** O valor Total do presente termo de contrato é de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28101; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 12.362.3283.2553.0001; **NATUREZA DA DESPESA**: 33903910; **FONTE DE RECURSO**: 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a nota de empenho n.º 2026NE0001220, em 29/10/2026, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) ficando o saldo remanescente no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 29/10/2026 a 28/10/2027. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002803/2026-51- Cetam. Manaus/AM, 10 de novembro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 294816

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 038/2026 - SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, **PORTOS E HIDROVIAS-SNPH**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.127, de 10 de maio de 2007, republicada em 2009; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, IV, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015; **CONSIDERANDO** que o aniversário natalício é uma ocasião digna de celebração junto à família e amigos; **CONSIDERANDO** a política de valorização e bem-estar do servidor da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias-SNPH, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER um dia de folga ao servidor público no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos, no âmbito da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias-SNPH.

Art. 2º O servidor lotado na SNPH terá direito a um dia de folga no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

§**1º** O direito previsto no *caput* será concedido ao servidor efetivo, comissionado, temporário ou celetista, bem como ao estagiário.

§**2º** Para efeitos de concessão e gozo de folga natalícia, caso a data de aniversário coincida com um final de semana ou feriado, a folga natalícia deverá ser gozada no primeiro dia útil subsequente;

§**3º** A folga concedida não poderá ser acumulada, resguardada ou prorrogada, devendo ser usufruída conforme disciplinado acima, sob pena de renúncia tácita.

§**4º** Para a fruição do benefício, o servidor deverá informar previamente à sua chefia imediata.

Art. 3º Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Portaria o servidor que não estiver em gozo de férias, ou afastado em razão de quaisquer licenças previstas em lei, na data de seu natalício.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias-SNPH, Manaus, 03 de novembro de 2026.

RENATO AROUCHA SENA
Diretor - Presidente da SNPH

Protocolo 294697

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 121/2026 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE, **DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM**, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I - TRANSFERIR as Férias referente ao Exercício de 2026, **por imperiosa necessidade de serviço**, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 152/2025 - GDP/ARSEPAM, de 28/11/2025:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	DIAS
NOVEMBRO 2026				
01	Alberto D' Almeida Coelho	260.317-9C	2026	30
02	Camila Pereira Pessoa	264.579-3B	2026	30
03	Carlos Henrique Rodrigues da Silva	271.165-6A	2026	30
04	Maria Raimunda Sales de Souza	170.429-0A	2026	30

Manaus, 11 de novembro de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 294683

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA PRÉVIA Nº 006/2026

A Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE torna público que recebeu do IPAAM a Licença Prévia nº 006/2026, que autoriza a construção de um Complexo Penitenciário, com área útil de 1,4336 ha, localizada na Estrada do Anel Viário de Humaitá, s/n°, Município de Humaitá/AM, para Unidade Prisional, com validade de 01 (um) ano.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 294652

OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO Nº 198/2026

A Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE torna público que recebeu do IPAAM a Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 198/2026, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizada na Rua Paraíba, n° 2152, Vitória Régia (Poço PN-14), nas coordenadas geográficas: 02º38'09,56"S e 56º44'21,21"W, Parintins-AM, com validade de 05 (cinco) anos.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 294658

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 088/24-02

A Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 088/24-02, que autoriza a instalação de intervenções urbanísticas de infraestrutura, incluindo a construção de parques e praças, a implantação e recuperação do sistema viário, a execução de obras de macro e microdrenagem, a implantação do sistema de coleta e transporte de esgoto, bem como a construção de unidades habitacionais de interesse social, referentes às obras do PROSAI Parintins, em uma área total de 179,5890 hectares, localizado nos bairros: Castanheira, Francesa, Palmares, Santa Clara, Santa Rita de Cássia, Centro e Distrito Industrial em Parintins/AM, para Construção Habitacional de Interesse Social I, com validade de 02 (dois) anos.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 294660

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 048/2026 - FUHAM

PORTARIA Nº 0147/2026-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - Fuham, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 2184/2026-76, 2063/2026-24, 2202/2026-10, 2242/2026-61 e 1995/2026-50-SIGED. RESOLVE: **I - CONCEDER Licença Especial aos servidores** Aglimar Costa Barroncas, mat. nº 160.091-5B, Auxiliar de Enfermagem, quinq.: 2020 a 2025, período: 03/11/2026 à 03/02/2027; Edivaldo Lopes Barroso, mat. nº 203.222-8A, Operador de Manutenção e Apoio, quinq.: 2009 a 2014, período: 04/01/2027 à 04/04/2027; Janete Queiroz Moraes, mat. nº 102.245-8A, Técnico em Dermatologia Sanitária, quinq.: 2021 a 2026, período: 11/02/2027 à 11/05/2027; Andreza Azevedo Teles, mat. nº 160.090-7B, Auxiliar de Enfermagem, quinq.: 2020 a 2025, período: 18/01/2027 à 18/04/2027; Lisiane Machado Contente Nogueira, matrícula nº 197.358-4 C, Médico Especialista, quinq.: 2021 a 2026, período: 04/01/2027 à 04/04/2027. **II - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 11 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 294825

RESENHA Nº 019/2026 - DESLOCAMENTO/FUHAM

Nome, matrícula e cargo: Maria das Graças Vale Barbosa Guerra, 012.825-2I, Diretora de Ensino e Pesquisa Período: 08 a 11/11/2026 **Trecho**: Manaus-Guatemala-Manaus **Objetivo**: participar da VII Reunião do Conselho Intergovernamental-Iniciativa "Nenhum Bebê com Chagas"; **Nome, matrícula e cargo:** Silmara Navarro Pennini, 101.602-4C, Médico Mestre Período: 23 a 30/11/2026 **Trecho**: Manaus-Valência-Manaus **Objetivo**: participar do 63 Curso Internacional de Leprologia para Personal Médico. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM. Manaus, 11 de novembro 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 294826

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 52/2026 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). 01. Caio Jose Taumaturgo Correia Branco**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/S,P.Olivença/Tabatinga/Manaus, de 11 a 14.11.2026. **Objetivo:** Acompanhar o envio das vacinas contra sarampo para garantir a estabilidade e a eficácia através da manutenção estrita entre +2°c e +8°c, durante um transporte de longa duração 36 horas até o município de Tabatinga-AM, realizando a troca de gelóx em São Paulo de Olivença-AM. **02. Elmara Elane da Silva Lopes**/Ag. Endemias. **03. Daniele de Souza Camurça Lima**/Assist. Téc. Assessor III. **Deslocamento:**Manaus/P.Velho/RO/Humaitá/Manicoré/Humaitá/P.Velho/Manaus, de 23 a 27.11.2026. **Objetivo:** Realizar vistoria do prédio da estrutura física do hospital Nardélio Delmiro Gomes, localizado em Manicoré/AM distrito de santo antonio de matupi. **04. Ronaldo Souza de Oliveira**/Motorista. **Deslocamento:** Manaus/Itapiranga/Itacoatiara/Manaus, de 10 a 11.11.2026. **Objetivo:** Conduzir técnicos da SES, para atuarem no projeto planifica sus, que tem como objetivo a implantação em larga escala de metodologia de planejamento da atenção à saúde nas regiões de saúde das unidades federativas, fortalecendo atenção primaria a saúde e da atenção ambulatorial especializada na organização da rede SUS.
Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 11 de novembro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 294627

PORTARIA N° 130/2026/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; e;
Considerando o disposto na PRT GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017 e PRT N° 0133/2023/DIPRE/FVS-RCP, de 28 de setembro de 2023;
Considerando o que preconiza o Art. 2° e seus incisos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;
Considerando o Processo nº 01.02.017306.006874/2026-74 (SIGED);
Resolve: EXCLUIR, da Portaria nº 107/2026/GRH/DAF/FVS-RCP, a concessão de Incentivo à Produtividade ao servidor JOSÉ **ALEXANDRE SERRÃO RODRIGUES**, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a contar de 01 de novembro de 2026.
Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 10 de novembro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 294662

ERRATA DA PORTARIA Nº 108/2026-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença Especial do servidor **Raimundo Lopes do Nascimento**, matrícula 205.564-3 A, na parte período do quinquênio; **onde-se lê:** 12.04.2020 a 11.04.2025, **leia-se:** 12.04.2015 a 11.04.2020;
Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 294669

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2026. **CELEBRANTES:** FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e M L NASCIMENTO LTDA. **OBJETO:** I - prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 005/2024-FUNTEC por mais 12 (doze) meses, de 11/11/2026 a 10/11/2027; II - reajustar os preços contratados no percentual de 4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato. VALOR: o valor mensal R$ 10.547,60 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) e o valor do contrato de R$ 126.571,20 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 28301; Programa de Trabalho 24.722.3283.2094.0001; Natureza da Despesa 33903308; Fonte 1.500.1210.0000.0000, Nota de Empenho nº 2026NE0000470. **FUNDAMENTO DO ATO:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e no item 7.1.1 do contrato; **PROCESSO:** 01.01.028301.000747/2026-92. Manaus, 11 de novembro de 2026.

LÚCIA CORDEIRO PEREIRA
Diretora-Presidente da FUNTEC

Protocolo 294824

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 558/2026. Processo: 01.02.016301.003932/2026-95. Data de Assinatura: 11/11/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Valmiene Florindo Farias Sousa, de CPF n.º ***.194.572-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 003/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002675. Emissão: 29/10/2026. Valor: R$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado. Manaus, 11 de novembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 294788

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 567/2026. Processo: 01.02.016301.003988/2026-40. Data de Assinatura: 11/11/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43, e Wuelton Marcelo Monteiro, de CPF n.º ***.892.789-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa Inovadora para o Desenvolvimento e Aplicação de Tecnologias Sociais de Baixo Custo para Mitigação das Desigualdades no Estado do Amazonas - SOCIO TECH FAPEAM, Edital n.º 009/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho:

2026NE0002669. Emissão: 29/10/2026. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 11 de novembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 294791

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 559/2026. Processo: 01.02.016301 .003943/2026-75. Data de Assinatura: 11/11/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Militar de Engenharia - IME, de CNPJ n.º 00.394.452/0407-41, e Katia Regina de Souza, de CPF n.º ***.031.007-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica n.º 007/2025 (26-IME-002-00), observados os planos de trabalho aprovados. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0001. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002721. Emissão: 29/10/2026. Valor: R$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 60 (sessenta) meses, conforme os planos de trabalho aprovados. Manaus, 11 de novembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 294793

PORTARIA N.º 071/2026-GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei N° 3.301, de 08/10/2008, sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29/10/2008, acerca dos procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores ocupantes de cargos de provimentos efetivo em comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA da servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08/10/2008.

Nº	Nome	Cargo	Simbologia	Nível	A contar
01	ADRIANA VALE DE FREITAS	ASSESSOR II	AD-2	14	16.10.2026

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 294830

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1686/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024 , e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2026.3.00402EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, §1°, da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 11 de novembro de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº 323720/2025, MAURICIO CRISPIM SANCHES E SILVA, no cargo de Professor Mestre Assistente 40HS-PM.111.20, Nível “C”, Nível “C”, Matrícula 202.507-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais do Vencimento 40 Horas no valor R$ 10.207,60 (dez mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 8°, inciso I, da Lei nº 3.656/11, alterado pelo artigo 2°, parágrafo único, anexo VI, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 5.103,81 (cinco mil, cento e três reais e oitenta e um centavos) de Gratificação de Titulação 40 Horas, de acordo com o artigo 8°, I, da Lei nº 3.656/11, alterado pelo artigo 2°, parágrafo único, anexo VI, da Lei n° 7.014/24; com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 13.891,95 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), mensais. Manaus, 13 de outubro de 2026

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294614

PORTARIA N°. 1691/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.10730EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do art. 21-A da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, assegurando-se proventos integrais, em consonância com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, ANA MARIA CHA DA SILVA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘H’’, Matrícula n°. 011.976-8D, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R$ 3.772,30 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 8.444, de 02 de julho de 2026, mais R$ 28,71 (vinte e oito reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951 de 04 de novembro de 2013, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.801,01 (três mil, oitocentos e um reais e um centavo), mensais. Manaus, 22 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294617

PORTARIA Nº 1695/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.03924EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANTONIO ULISSES DO COUTO NASCIMENTO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-I, 1ª Classe, Referência “B”, Matrícula nº. 161.901-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.944,21 (mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte um centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 8.444, de 02 de julho de 2026; mais R$ 458,35 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n°. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo

artigo 1°, da Lei n°. 8.444 de 02 de julho de 2026; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.402,56 (dois mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), mensais. Manaus, 13 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294618

PORTARIA Nº. 1699/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.00748EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SANDRA REGINA CARVALHO DE NORONHA, no cargo de Assistente ambiental, Classe "UNICA", Referência "10", Matrícula n°. 051.054-8E, do Quadro de Pessoal Permanente do INSTITUTO DE PROTECAO AMBIENTAL DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.924,70 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 7°, da Lei nº 6.868, de 08 de maio de 2024, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.970, de 12 de dezembro de 2025; mais R$ 29,86 (vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951 de 04 de novembro de 2013, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 3.426,01 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo) de GRAM-Gratificação ambiental, de acordo com o artigo 7°, combinado com o inciso III, do artigo 8º, da Lei n°. 6.868/24, totalizando seus proventos no valor de R$ 6.380,57 (seis mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), mensais. Manaus, 23 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294619

PORTARIA Nº. 1710/2026 - O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2026.4.03828EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA JOSE LITAIFF E LITAIFF, no cargo de Desenhista, 1ª Classe, Referência "B", Matrícula nº. 051.630-9D, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 928,52 (novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei n°. 7.014, de 19 de agosto de 2024; mais R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 3°, §6°, da Lei n°. 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 3.714,09 (três mil, setecentos e quatorze reais e nove centavos), de Gratificação de Infraestrutura e Habitação, de acordo com o artigo 8°, combinado com o inciso V e §3° do artigo 11, da Lei nº. 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei n°. 7.014, de 19 de agosto de 2024; totalizando seus proventos no valor de R$ 4.652,04 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), mensais. Manaus, 22 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294620

PORTARIA Nº. 1719/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de dezembro de 2001, em seu texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO que o ato aposentatório foi publicado com incorreção em relação ao quadro do aposentador do processo nº. 2023.1.01969EXE, e resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1082/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, em 15 de julho de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30, de dezembro de 2001, em seu texto consolidado de 29 de julho de 2014, a contar de 28 de agosto de 2021, SILAS GUEDES DE OLIVEIRA, no cargo de Pesquisador ASS.-PEA-P.S.N.S-D, Classe "D", Referência "4" matrícula nº. 011.187-2C, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 11.036,98 (onze mil, trinta e seis reais e noventa e oito centavos) mensais.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294621

PORTARIA Nº. 1733/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.08087EXE e Nº. 2026.7.08087EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da SEDUC, FABIANO FRIZZO, falecido em 16/08/2026, no cargo de Assistente Técnico, 2ª Classe, Ref. A, matrícula nº. 226.063-8 A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.640,50 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.640,50 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a RODRIGO ORTIZ FRIZZO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, da data do óbito até 30/10/2028, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 1.320,25 (mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. DINAMIR MAIA ORTIZ, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 1.320,25 (mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6 e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. Manaus, 20 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294622

PORTARIA Nº. 1737/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.07107EXE e Nº. 2026.7.07113EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, EDIONETE MATOS CAVALCANTE BATISTA, falecida em 26/03/2026, em dois cargos de Professor 5ª CLASSE, REF G, Matrícula nº 026.535-7C e Professor PF20.ADC-VI, 6ª CLASSE,

REF G, Matrícula nº 026.535-7D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 5.706.90 (cinco mil, setecentos e seis reais e noventa centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.258,52 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a THAUMATURGO FIRMINO BATISTA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 20 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294624

PORTARIA Nº.1738/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.08485EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da SES, JURANDIR DA COSTA GADELHA FILHO, falecido em 28/08/2026, no cargo de ARTÍFICE, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº. 105.730-8B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 3.022,52 (três mil, vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.022,52 (três mil, vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), já corrigido pelos índices do RGPS de 2026, em conformidade com o art. 45 da Lei Complementar nº. 30/2001 e art. 201, §2º, da Constituição Federal, seja pago a LUZIA CURSINO GADELHA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024. Manaus, 20 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294625

PORTARIA Nº. 1742/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO que o ato aposentatório foi publicado com incorreção em relação ao quadro do aposentador acerca do processo nº. 2017.4.00055, e resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1315/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, em 01 de setembro de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA HELENA MOTA DA SILVA, no cargo de Professor PF20.LPL.IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula n°. 011.707-2C, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.368,15 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 8.444, de 02 de julho de 2026; mais R$ 114,82 (cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 04 (quatro) quinquênios, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.482,97 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), mensais.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294626

PORTARIA Nº. 1744/2026 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO que o ato aposentatório foi publicado com incorreção em relação aos proventos proporcionais acerca do processo nº. 2026.3.03732EXE, e resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1351/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, em 22 de setembro de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos dos artigos 11, § 1º, e 10, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 10, § 7º, e 36, inciso II, da Emenda complementar nº. 103/19, a contar de 22 de outubro de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº 025, FELIPE MAIA DE SOUZA, no cargo de Escrivão de Polícia, 1ª Classe, Matrícula n°. 171.946-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos proporcionais à razão de 26/35 (vinte e seis, trinta e cinco avos), compostos do Vencimento no valor de R$ 1.597,72 (mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com artigo 3º, § 1º, da Lei n°. 2.875 de 25 de março de 2012, alterado pelo artigo 1º e 2°, parágrafo único, anexo I e II, da Lei n. 7.445 de 24 de abril de 2025, com proventos proporcionais à razão de 26/35 (vinte e seis, trinta e cinco avos); mais R$ 1.708,69 (mil, setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos), de Gratificação de Curso, na proporção de 10%, de acordo com artigo 201, II, da Lei n°. 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n°. 3.721, de 19 de março de 2012, com proventos proporcionais à razão de 26/35 (vinte e seis, trinta e cinco avos); mais R$ 15.489,25 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, § 2º, II, A, da lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º e 2º, parágrafo único, anexo I e II, da lei nº. 7.446, de 24 de abril de 2025, com proventos proporcionais à razão de 26/35 (vinte e seis, trinta e cinco avos); totalizando seus proventos o valor de R$ 18.795,68 (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais. Manaus, 21 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294628

PORTARIA Nº. 1745/2026 - O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º do Decreto nº 42.958/2020, e CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0503326-80.2024.8.04.0001, e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2026.D.07505EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 2.339/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, DAVID ARNAUD SOARES, no cargo de Médico Especialista, Classe II, Nível 4, Referência "A", matrícula nº 106.546-7C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Especial, no valor de R$ 2.927,48 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 8º, Anexo II, da Lei Promulgada nº 70/2009, alterado pelo artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.928/2022; R$ 187,33 (cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 2 (dois) quinquênios, conforme artigo 3º, § 4º, da Lei Promulgada nº 70/2009, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 6.575,60 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9º, III, Anexo II, da Lei Promulgada nº 70/2009, alterado pelo artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.928/2022; mais R$ 878,24 (oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Curso, na proporção de 30%, de acordo com o artigo 9º, IV, "b", da Lei Promulgada nº 70/2009, mais R$ 585,50 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 3º, II, "b", combinado com o artigo 9º, II, da Lei Promulgada nº 70/2009; totalizando

seus proventos no valor de R$ 11.154,15 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) mensais. Manaus, 21 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294629

PORTARIA Nº.1746/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.07997EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da PMAM, DENIS LIMA SOARES, falecido em 06/08/2026, na graduação de Cabo, Matrícula nº. 218.080-4A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 7.387,91 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 7.387,91 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), calculado com base no artigo 35, da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a DAYENE AUXILIADORA VARGAS SOARES, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 26/01/2035, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de no percentual de 33,33%, no valor mensal de R$ 2.462,63 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 24, inciso I, alínea c, §4º e artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026; DENZEL DMITRY VARGAS SOARES, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 23/12/2036, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de no percentual de 33,33%, no valor mensal de R$ 2.462,63 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 24, inciso I, alínea c, §4º e artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026; DIANY LORENA VARGAS SOARES, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 17/12/2040, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de no percentual de 33,33%, no valor mensal de R$ 2.462,63 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 24, inciso I, alínea c, §4º e artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026. Manaus, 21 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294631

PORTARIA Nº. 1747/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.09294EXE e Nº. 2026.7.09294EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, ELDO SOARES DA SILVA, falecido em 16/09/2026, na patente de 3º Sargento, Mat. nº 055748-0-B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 9.662,52 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 9.662,52 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a CLAIRE PAIXAO DA SILVA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R$ 4.831,26 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte seis centavos), de acordo com o artigo 24, inciso I, alínea "a", §4º e artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº. 283, de 14 de janeiro de 2026. RIHANA THIFANY SOUZA DA SILVA, benefício de pensão militar, filha menor de 21 anos, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, até 23/04/2031, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 4.831,26 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte seis centavos), de acordo com o artigo 24, inciso I, alínea "a", §4º e artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026. Manaus, 21 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294634

PORTARIA Nº. 1748/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.08524EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, PAULO FRANCO FERNANDES, falecido em 28/08/2026, na patente de SOLDADO, matricula nº. 055.558-4B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 7.199,18 (sete mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 7.199,18 (sete mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos), calculado com base no artigo 35, da Lei Complementar nº. 283, de 14 de janeiro de 2026, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA DO SOCORRO DE MELO FERNANDES, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com o artigo 24, inciso I, alínea a, §2º, e artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026. Manaus, 21 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294638

PORTARIA Nº. 1750/2026 - O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º do Decreto nº 42.958/2020, e CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0608467-59.2022.8.04.0001, e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº. 2026.D.08397EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 2479/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 14 de dezembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARCUS VINICIUS MONTEIRO ALVES, no cargo de Fisioterapeuta, Classe 'D', Referência 4, matrícula nº 005.903-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.679,78 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 6.460, de 28 de setembro de 2023; acrescido de R$ 192,89 (cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 32 da Lei nº 3.469/2009; mais R$ 669,95 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) de Risco de Vida, na proporção de 20% sobre o Vencimento Base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/2009; mais R$ 6.420,41 (seis mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 6.460/2023; mais R$ 1.146,80 (mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos) de Vantagem Individual, de acordo com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.531, de 16 de abril de 1999; mais R$ 656,75 (seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 25% sobre o Vencimento Base, de acordo com o artigo 7º, inciso II, alínea 'a', da Lei nº 3.469/2009; totalizando seus proventos no valor de R$ 11.766,58 (onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Manaus, 21 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 294640

PORTARIA Nº. 1765/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.09247EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ATIVO da SEAD - Pessoal disponível do extinto TCM, JOSE RIBAMAR GOMES DE AQUINO, falecido em 29/05/2026, no cargo Analista de Finanças e Controle Externo A, Matrícula nº. 153.389-4B, cuja remuneração totalizava valor de R$ 308,16 (trezentos e oito reais e dezesseis centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago a MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE DE AQUINO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 23 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 294642

PORTARIA Nº. 1693/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.01015 - CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 46.558, de 04 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a instrução Normativa n. 001/2023, que instituiu o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Ary Renato Vasconcelos de Souza, matrícula nº. 247.388-7F, CPF nº 336.977.282-53, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 013.301, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 13 de outubro de 2026. Manaus, 13 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 294645

PORTARIA Nº. 1718/2026 - CONSIDERANDO o que mais instruem o Processo nº. 2024.A.03866-AMAZONPREV. RESOLVE: CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no âmbito da AMAZONPREV, com a finalidade institucional de analisar, controlar e avaliar as atividades laborais desempenhadas pelos colaboradores contratados via AADESAM, bem como examinar detidamente a prestação de contas do respectivo Contrato de GestãO; DETERMINAR a composição da Comissão instituída por esta Portaria é integrada pelos Srs. Manoel Ferreira Lima Junior - Presidente; Raimundo Alberto da Silva Menta - Membro Titular; e Lauro Menezes de Araújo - Membro Titular, e Neildo Rosas de Lima - Membro Suplente; DETERMINAR que os trabalhos da presente Comissão terão vigência com termo inicial retroativo a 28 de agosto de 2026, perfazendo a duração total de 1 (um) ano, admitida a sua prorrogação mediante justificativa fundamentada e ato formal expressamente expedido pela autoridade competente; DETERMINAR que as atividades definidas por esta Portaria não serão remuneradas e serão cumulativas com as atribuições funcionais e ordinárias de seus respectivos cargos ou postos originários de lotação; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos operacionais a contar de 28 de agosto de 2026, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus/AM, 15 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 294648

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 1064/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no PROCESSO Nº 01.02.011304.027575/2026-07; **RESOLVE: PROMOVER** de Professor Mestre, Nível A para Professor Doutor, Nível A, o Professor Universitário ARLINDO PIRES LOPES, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Tecnologia, desta UEA, a contar 29/09/2026.**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 294735

PORTARIA Nº 1063/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no PROCESSO N .º 01.02.011304.028622/2026-30; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, a Professora Universitária CAROLINA CECILIA CARVALHO NOGUEIRA, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Artes e Turismo, desta UEA, a contar 07/10/2026.**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 294737

PORTARIA Nº 030/2026 - CPAD/UEA

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.029744/2026-43. **RESOLVE: APROVAR**, *ad referendum*, **LENARA RAMIRES DOS REIS** como prestadora de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o que preconiza a Resolução nº 03/2011 - CONSUNIV, vinculada à Escola Superior de Direito.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2026.

SAMANTHA PINHEIRO PAIVA
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 294738

PORTARIA Nº 1062/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificado digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada-AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO**, ainda a Instrução Normativa nº 001/2023-GSET/SEFAZ, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Pró-Reitor de Administração, Matrícula nº 197.236G, **DAVI FERREIRA DA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Gerente Financeiro, matrícula nº 278.917-5 A e **ANGÉLICA ANDRADE GOMES**, matrícula G141095, ocupante do cargo de Coordenadora de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para responder como **GESTOR FINANCEIRO DA UNIDADE GESTORA 011304**, a partir de 10 de setembro de 2026.**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 294739

PORTARIA Nº 029/2026 - CPAD/UEA

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.029746/2026-32. **RESOLVE: APROVAR**, *ad referendum*, **RAYKA HILMAR LIMA CINTRA** como prestadora de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o que preconiza a Resolução nº 03/2011 - CONSUNIV, vinculada à Escola Superior de Direito.

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2026.

SAMANTHA PINHEIRO PAIVA
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 294740

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 001/2026

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026; PARTES: CALOI NORTE e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA com interveniência da Fundação de Apoio - FADECT; OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a alteração da Cláusula Sexta - Do Total Investido e da Forma de Pagamento, referente ao Projeto de "Pesquisa e desenvolvimento de processos automatizados para fabricação de bicicletas", cujo apelido é "AutoBike CALOI"; VALOR: O valor global para execução deste projeto é de R$ 320.625,06 (trezentos e vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos), ao qual será acrescido o valor de R$ 36.937,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais), passando o valor global do projeto a ser de R$ 357.562,06 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos); VIGÊNCIA: O prazo de vigência do projeto, disposto na Cláusula Décima Oitava do convênio celebrado entre as CONVENENTES, iniciado em 04/05/2026, ficará prorrogado até 31/12/2026, podendo sofrer nova prorrogação mediante formalização por meio de Termo Aditivo firmado entre as partes; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.021524/2026-71.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 294768

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2026-FEPIAM

Publicado no DOE Edição: 35.818, de 04 de novembro de 2026, pág. 31, Poder Executivo Seção - II.

ONDE SE LÊ: A contar de 03/11/2026 a 02/11/2027.

LEIA-SE: A contar de 03/11/2026 a 03/11/2027.

JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 294610

PORTARIA Nº 037/2026-GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Art. 62§ 3º da Lei nº 1.762 de 14/11/1986; **RESOLVE:**

I - CONCEDER à servidora abaixo relacionada, férias usufruídas:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período
MARIA MONTEIRO CRUZ	190.023-4H	2025/2026	01 a 30 de Julho de 2026. (30 dias)

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade dos serviços as férias dos servidores relacionados abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período
ANDREY VICTOR PINTO GUSMAO	266.811-4C	2025/2026	30 (trinta) dias.
JOSEME LARANJEIRA PINTO	266.938-2B	2025/2026	30 (trinta) dias.
KELLISON RENEY CAVALIER D BRAGA	266.810-6A	2025/2026	30 (trinta) dias.
MARCOS ANTONIO MOURA MESQUITA	274.144-0A	2025/2026	30 (trinta) dias.
MARCIA GARCIA RAMOS	265.411-3B	2024/2025	30 (trinta) dias.
		2025/2026	30 (trinta) dias
WISLEY DA SILVA OLIVEIRA	264.507-6A	2024/2025	30 (trinta) dias.
		2025/2026	30 (trinta) dias

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, Manaus, 10 de Novembro de 2026.

JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 294609

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 184/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no âmbito do **Edital nº 003/2025-FPS Setor Social**;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no que se refere à execução das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que as parcerias oriundas do Edital supramencionado encontram-se em fase de execução;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria formalizada por meio do Edital 003/2025-FPS, referente ao **Termo de Fomento nº 035/2026**, celebrado com a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO**, por mais 29 **(vinte e nove) dias**, a contar da data do seu respectivo término.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO FPS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 294663

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2027 - CÓDIGO UASG: 926187

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que às 8h30min. (horário local), do dia 26/11/2026, realizará o Pregão Eletrônico n. 1/2027, para prestação de serviços continuados e integrados de limpeza e conservação, manutenção predial, recepção e copeiragem. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.gov.br/compras ou www.cigas.com.br. Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas.com.br ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 11 de novembro de 2026.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 294615

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 044/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **CASINO CONFECÇÕES LTDA**, **(CNPJ n. 84.664.143/0001-98)**.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 044/2025, que visa utilização do saldo contratual remanescente, celebrado entre a EMPRESA ESTADUAL

DE TURISMO - AMAZONASTUR e a empresa CASINO CONFECÇÕES LTDA, cujo objeto é o fornecimento de camisa do tipo "polo", colete, calça masculina, camisa desportiva, capa proteção chuva, gandola de instrução, boné, calça profissional, chapéu, destinados a atender as ações e eventos promovidos ou apoiados pela EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO AMAZONASTUR em todo o estado do AMAZONAS, conforme PA Nº 01.04.016508.001747/2026-10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo ao Contrato nº. 044/2025, será de 12 (doze) meses a contar de 03/11/2026 a 31/10/2027.
VALOR: R$ 1.732.731,40 (um milhão setecentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Manaus, 29 de outubro de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 294603

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 045/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **CASINO CONFECÇÕES LTDA**, (CNPJ n. 84.664.143/0001-98).
OBJETO: Prorrogação do contrato nº 045/2025, que visa utilização do saldo contratual remanescente, celebrado entre a EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR e a empresa CASINO CONFECÇÕES LTDA, cujo objeto é o fornecimento de boton, caneca, garrafa, sacola, agenda, bandana, bolsa, caneta esferográfica, protetor solar, pulseira, leque, porta celular, destinados a atender as ações e eventos promovidos ou apoiados pela EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR em todo o Estado do Amazonas, conforme PA Nº 01.04.016508.001744/2026-87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo ao Contrato nº. 045/2025, será de 12 (doze) meses a contar de 03/11/2026 a 31/10/2027.
VALOR: Valor global R$ 2.936.290,00 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa reais).

Manaus, 29 de outubro de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 294604

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025 celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **D.M. DE AGUIAR** & **CIA LTDA**, (CNPJ n. 07.908.761/0001-95).
OBJETO: 1º aditivo ao termo de contrato de nº 034/2025 celebrado entre esta Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR e a EMPRESA D.M. DE AGUIAR & CIA LTDA, especializada em serviços de locação de estrutura box truss tipo q15, tipo p25, tipo p20, tenda 4x4 e equipamento de projeção, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios. Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001760/2026-70.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 71, da Lei nº. 13.303/2016.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2025 será de 12 meses a partir de 22/10/2026 a 21/10/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2801.0001, Natureza da Despesa: 33903914, Fonte: 1.704.1470.0000.0000 e Nota de Empenho: 2026NE0000683.
VALOR GLOBAL: R$ 3.370.729,25 (três milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Manaus, 20 de outubro de 2026

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 294606

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **D.M. DE AGUIAR** & **CIA LTDA** (CNPJ n. 07.908.761/0001-95).
OBJETO: 1º aditivo ao termo de contrato de nº 035/2025 celebrado entre esta Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR e a empresa D.M. DE AGUIAR & CIA LTDA, especializada em serviços de locação de iluminação tipo 12, palco 7x7x1, banheiro químico e sonorização, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela empresa estadual de turismo do amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios. Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001761/2026-14.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 71, da Lei nº. 13.303/2016.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2025 será de 12 meses a partir de 22/10/2026 a 21/10/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2801.0001, Natureza da Despesa: 33903914, Fonte: 1.704.1470.0000.0000 e Nota de Empenho: 2026NE0000702.
VALOR GLOBAL: R$ 2.506.632,60 (dois milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Manaus, 21 de outubro de 2026

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 294607

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor do Edital de Credenciamento Nº. 002/2024-CIL-ADS apresentado pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no **Processo n.º 01.04.018502.002598/2024-20**, referente à doação onerosa de máquina para fabricação de vassouras;
RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o Credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº. 002/2024-CIL-ADS, que tem por objeto o "**Credenciamento de Produtores e Organizações Rurais Extrativistas, no âmbito do Estado do Amazonas, interessados em adquirir por meio de Doação Onerosa, máquina para fabricação de vassouras, cuja descrição técnica consta no Termo de Referência anexo a este Edital**", referente ao ano de 2024.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 11 de novembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 294781

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor do Edital de Credenciamento Nº. 006/2025-CIL-ADS apresentado pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no **Processo n.º 01.04.018502.005038/2025-09**, referente à doação onerosa, embalagens tipo sacos de ráfia de polipropileno entrelaçado (tamanho: 70 cm x 100 cm);
RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o Credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº. 006/2025-CIL-ADS, que tem por objeto o "**Credenciamento de Produtores Rurais, Organizações de Produtores Rurais (Associações, Cooperativas), no âmbito do Estado do Amazonas, interessados em adquirir por meio de doação onerosa, embalagens tipo SACOS DE RÁFIA DE POLIPROPILENO ENTRELAÇADO (TAMANHO: 70 cm x 100 cm)**", referente ao ano de 2025.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 11 de novembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 294785

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor do Edital de Credenciamento Nº. 008/2025-CIL-ADS apresentado pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no **Processo n.º**

01.04.018502.005537/2025-04, referente à doação onerosa, embalagens tipo CAIXA DE PAPELÃO, onda BC, tamanho 472 x 380 x 210 mm, capacidade 15Kg;
RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o Credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº. 008/2025-CIL-ADS, que tem por objeto o "**Credenciamento de Produtores Rurais, Organizações de Produtores Rurais (Associações, Cooperativas), no âmbito do Estado do Amazonas, interessados em adquirir por meio de doação onerosa, embalagens tipo CAIXA DE PAPELÃO, onda BC, tamanho 472 x 380 x 210 mm**, **capacidade 15Kg**", referente ao ano de 2025.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 11 de novembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 294787

PORTARIA Nº. 455/2026-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO as competências legais insculpidas nos incisos dos Art.4° e 5° do Estatuto da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas instituído pelo Decreto 26.747 de 3 de julho de 2007;
CONSIDERANDO que o referido procedimento se caracteriza pela inviabilidade de competição e tem por objetivo o credenciamento de Produtores e Organizações Rurais Extrativistas, no âmbito do Estado do Amazonas, interessados em adquirir por meio de Doação Onerosa, máquina para fabricação de vassouras por meio do Edital de Credenciamento nº. 002/2024 - CIL - ADS, com fundamento no caput do art. 30 da Lei nº. 13.303/2016;
CONSIDERANDO que os produtores rurais, organizações de produtores rurais (Associações, Cooperativas), declararam aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supra;
CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer N° 156/2026 - PJ/ADS, e o que mais consta no **Processo n.º 01.04.018502.002598/2024-20**.
RESOLVE:
I - Tornar pública a Relação Nominal Consolidada dos Credenciados, referente ao Edital nº 002/2024 - CIL/ADS, cujo objeto é o "Credenciamento de Produtores e Organizações Rurais Extrativistas, no âmbito do Estado do Amazonas, interessados em adquirir por meio de Doação Onerosa, máquina para fabricação de vassouras", abrangendo o período de **25 de junho de 2024** a **24 de junho de 2025**, prorrogado para o período de **25 de junho de 2025** a **24 de junho de 2026**, nos termos do **Anexo I** desta Portaria;
II-DECLARAR O ENCERRAMENTO do Edital de Credenciamento N° 002/2024-CIL-ADS, em razão do término integral do estoque descrito em seu subitem 1.6.1, alcançando-se, portanto, a meta de doações para este credenciamento;
III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL CONSOLIDADA DOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL N.º 002/2024 – CIL - ADS - DOAÇÃO ONEROSA, MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO DE VASSOURAS.

PESSOA FISICA

ATALAIA DO NORTE

Nº	NOME	CPF
1	WALTERCLEY LIMA DE ALMEIDA	494.***.***-20

BENJAMIN CONSTANT

Nº	NOME	CPF
2	ELZA PEREIRA VASQUES	717.***.***-68
3	LAINY SILVA DE SOUZA	041.***.***-94

CAREIRO

Nº	NOME	CPF
4	MARIO JORGE MENEZES DOS SANTOS	407.***.***-53
5	SIDNEY CASTRO DE OLIVEIRA	953.***.***-00

CAREIRO DA VARZEA

Nº	NOME	CPF
6	JORGE LUIZ DOS SANTOS	513.***.***-00

CODAJAS

Nº	NOME	CPF
7	ADEVAL DE CARVALHO LIMA	120.***.***-49
8	MARIVALDO DA SILVA ANDRADE	317.***.***-04

EIRUNEPE

Nº	NOME	CPF
9	RAIMUNDO VALCIMAR FERREIRA DA SILVA	701.***.***-99

IRANDUBA

Nº	NOME	CPF
10	EDNEY MARQUES RICARDO	455.***.***-53
11	LARCY ANDRADE MELO	600.***.***-34
12	RENATO SANTOS DE LIMA	335.***.***-72

JUTAI

Nº	NOME	CPF
13	BRAZ DOS SANTOS SALVES	904.***.***-68

MANACAPURU

Nº	NOME	CPF
14	ARTEMIZA CIDADE VASCONCELOS	636.***.***-68
15	BRUNA RAMOS BEZERRA	021.***.***-90
16	TAYNA MARQUES FERREIRA	024.***.***-40

MANAUS

Nº	NOME	CPF
17	ADONIAS DE OLIVEIRA BRITO	617.***.***-49
18	ALBERDANI SOUZA SANTANA	513.***.***-49
19	ANTONIO SOUZA DA SILVA	752.***.***-72
20	ANTONIO ZOZINALDO DO NASCIMENTO	224.***.***-91
21	CELINA FERREIRA DE VASCONCELOS	521.***.***-91
22	ELIZANDRA NOGUEIRA DOS SANTOS	961.***.***-91
23	EMANUEL RICHARD SOUZA DA SILVA	704.***.***-00
24	EVALDO DE SOUZA CASTRO	990.***.***-78
25	GEANDRO FERREIRA COSTA	550.***.***-87
26	LAIS DA SILVA LIMA	017.***.***-06
27	LENIVALDO MONTEIRO DA SILVA	313.***.***-82
28	LUCICLEIA DE MACEDO VIEIRA MONTEIRO	317.***.***-04
29	PEDRO IVO AZEVEDO DE ALMEIDA	476.***.***-87
30	RAIMUNDA ANDREA PEREIRA MOREIRA	651.***.***-68
31	RENATO PEREIRA DOS SANTOS	583.***.***-20
32	SAMUEL DE SOUZA ALBUQUERQUE	016.***.***-76
33	SHEILA DE SOUZA LIMA	111.***.***-06
34	SHEYLA DE MATOS CRUZ	445.***.***-68

MAUES

Nº	NOME	CPF
35	DANILO FREIRE BARBOSA	314.***.***-49

NOVA OLINDA DO NORTE

Nº	NOME	CPF
36	AZARIAS CLAUDIO DE SOUZA	202.***.***-87
37	TEREZINHA BEZERRA TEIXEIRA	680.***.***-49

NOVO AIRAO

Nº	NOME	CPF
38	FRANCISCO DELGADO DA CRUZ	606.***.***-00
39	NALDO DE SOUSA COSTA	182.***.***-04

NOVO ARIPUANA		
Nº	**NOME**	**CPF**
40	NORMA NUNES SOUSA	675.***.***-49
PARINTINS		
Nº	**NOME**	**CPF**
41	ALDENOR SOARES SARMENTO	618.***.***-49
42	ALMIR SANTAREM DE OLIVEIRA	880.***.***-20
43	ANA MARIA DA SILVA XAVIER	032.***.***-02
44	ANTONIO MARCOS TAVARES DA SILVA	982.***.***-49
45	CLEDENOR MENEZES XAVIER	660.***.***-04
46	DERENILDO RODRIGUES E RODRIGUES	888.***.***-04
47	ELIETE MARIA DA SILVA	901.***.***-15
48	JOAO BATISTA NASCIMENTO TEIXEIRA	193.***.***-10
49	JOAO LUCIO DA SILVA DE FRANCA	596.***.***-20
50	JOAO PIZANO GONCALVES	179.***.***-53
51	JOSE DA SAUDE GUERREIRO	313.***.***-72
52	JOSE ERIVALDO DE MELO	825.***.***-97
53	KEDMA SILVA DE SOUZA E SOUSA	882.***.***-15
54	LEONARDO SOUZA BRASIL FILHO	021.***.***-55
55	LUCIVALDO SOARES PORTILHO	679.***.***-59
56	MARCIONEI MOREIRA TAVARES	006.***.***-60
57	MARCOS GIOVAN BARBOSA OLIVEIRA	385.***.***-91
58	MARTA DOS SANTOS GATO	004.***.***-14
59	PAULO AFONSO VEIGA DE SOUSA	020.***.***-18
60	PAULO MOISES ISMAEL DA SILVA	080.***.***-53
61	WILSON MENDONCA SILVEIRA	273.***.***-06
PRESIDENTE FIGUEIREDO		
Nº	**NOME**	**CPF**
62	LANGERHANS VALE DE OLIVEIRA	713.***.***-20
SANTO ANTONIO DO ICA		
Nº	**NOME**	**CPF**
63	DAVI REINA BASTOS	416.***.***-87
64	MILCA TIBAO MOREIRA	004.***.***-60
TAPAUA		
Nº	**NOME**	**CPF**
65	MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA	015.***.***-33
TEFE		
Nº	**NOME**	**CPF**
66	JUCIANE GUIMARAES BARBOSA	058.***.***-09
URUCARA		
Nº	**NOME**	**CPF**
67	HUDSON JARDEL VIEIRA TAVARES	385.***.***-87
PESSOA JURIDICA		
MANAUS		
Nº	**RAZAO SOCIAL**	**CNPJ**
68	ASSOCIACAO DOS GRUPOS ALTERNATIVOS DE GERACAO DE RENDA DE MANAUS	09.240.558/0001-19
69	CARITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS	04.209.813/0001-47
70	COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO AMAZONAS - AMAR	49.850.854/0001-56

Protocolo 294783

PORTARIA Nº. 456/2026-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as competências legais insculpidas nos incisos dos Art.4° e 5° do Estatuto da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas instituído pelo Decreto 26.747 de 3 de julho de 2007;

CONSIDERANDO que o referido procedimento se caracteriza pela inviabilidade de competição e tem por objetivo o credenciamento de produtores rurais e organizações de produtores rurais para posterior aquisição de embalagens tipo sacos de ráfia de polipropileno entrelaçado por meio do Edital de Credenciamento nº. 006/2025 - CIL - ADS, com fundamento no caput do art. 30 da Lei nº. 13.303/2016;

CONSIDERANDO que os produtores rurais, organizações de produtores rurais (Associações, Cooperativas), declararam aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supra;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer N° 157/2026 - PJ/ADS, e o que mais consta no **Processo n.º 01.04.018502.005038/2025-09**.

RESOLVE:

I-Tornar pública a Relação Nominal Consolidada dos Credenciados, referente ao Edital nº. 006/2025 - CIL - ADS, cujo objeto é o "**Credenciamento de Produtores Rurais, Organizações de Produtores Rurais (Associações, Cooperativas), no âmbito do Estado do Amazonas, interessados em adquirir por meio de doação onerosa, embalagens tipo SACOS DE RÁFIA DE POLIPROPILENO ENTRELAÇADO (TAMANHO: 70 cm x 100 cm)**", referente ao período de **8 de setembro de 2025 a 7 de setembro de 2026**, nos termos do **Anexo I** desta Portaria;

II-DECLARAR O ENCERRAMENTO do Edital de Credenciamento N° 006/2025-CIL-ADS, em razão do término da vigência do mesmo, descrito em seu item **1.5**, alcançando-se, portanto, a meta de doações para este credenciamento;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL CONSOLIDADA DOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL N.º 006/2025 – CIL - ADS - DOAÇÃO ONEROSA, SACOS DE RAFIA.

PESSOA FISICA		
AUTAZES		
Nº	**NOME**	**CPF**
1	ALTEMIR AZEVEDO VIEIRA	990.***.***-15
2	ELIZEU MACIEL DE SOUZA	606.***.***-63
3	FRANCISCO DA COSTA MENEZES	781.***.***-15
4	JOSE AZEVEDO VIEIRA	405.***.***-00
5	JOSENILDO PEREIRA DE SOUZA	240.***.***-00
6	LUIZ CARLOS GALVAO GOMES	347.***.***-00
BARREIRINHA		
Nº	**NOME**	**CPF**
7	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PONTES	963.***.***-34
8	CREUZA NORONHA MONTEIRO	805.***.***-49
9	EDER RODRIGUES COSTA	684.***.***-15
10	ERCVANIA RODRIGUES COSTA	998.***.***-53
11	JOAO MELO BRITO	120.***.***-49
CARAUARI		
Nº	**NOME**	**CPF**
12	ANTONIO ELSO RIBEIRO REIS	005.***.***-71
13	CONCEIÇÃO DE LIMA ARAÚJO	796.***.***-20
14	ELIZELDO ALVES LEITE	728.***.***-87
15	EURIJUNHO RIBEIRO LEITE	638.***.***-68
16	FRANCISCO GOMES DA SILVA	442.***.***-53
17	GEREMIAS PIMENTEL GOMES	042.***.***-33
18	MARIA AUXILIADORA SOUZA DOS SANTOS	456.***.***-15
19	MARIA DA CRUZ RODRIGUES DE SOUZA	860.***.***-25
20	ODEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	006.***.***-95

21	PAULO CÉZAR CASTRO DOS SANTOS	345.***.***-15
22	RAIMUNDO ALTEVI DE OLIVEIRA	160.***.***-53
23	RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA	042.***.***-27
24	RAYMON KANAMARI	004.***.***-20
25	WALLISON GONZAGA DE SOUZA	052.***.***-33
CAREIRO		
Nº	**NOME**	**CPF**
26	DEMILSON BEZERRA CAVALCANTE	054.***.***-15
27	JOSE FRANCISCO PONTES DE QUEIROZ	790.***.***-72
28	OZIEL DA SILVA GOMES	516.***.***-34
29	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	111.***.***-49
CAREIRO DA VARZEA		
Nº	**NOME**	**CPF**
30	JORGE LUIZ DOS SANTOS	513.***.***-00
COARI		
Nº	**NOME**	**CPF**
31	EDVAR PIELY RAMOS DE SOUZA	003.***.***-78
32	JOAQUIM MONTEIRO DE SOUZA	284.***.***-91
33	LUIZ MANOEL VASQUEZ DELGADO FILHO	580.***.***-53
34	MANOEL FRANCISCO MONTEIRO DE ALMEIDA	628.***.***-00
EIRUNEPE		
Nº	**NOME**	**CPF**
35	ANTONIO GILMAR LOPES CAVALCANTE	817.***.***-34
36	ANTONIO JORGE CARDOSO DA SILVA	726.***.***-34
37	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DE OLIVEIRA	010.***.***-70
38	FRANCISCO DEONY HUMBILINO DA SILVA	718.***.***-15
39	JANDERSON FERREIRA CAVALCANTE	027.***.***-17
ENVIRA		
Nº	**NOME**	**CPF**
40	ALCILENE DA SILVA GOMES	851.***.***-00
41	ANDREANE ALVES LEMOS	902.***.***-87
42	ELIEZER LINHARES DE FARIAS	812.***.***-53
43	JOANDRE MENDES DE SOUZA	778.***.***-04
44	JOSE EVANDRO DE ARAUJO	811.***.***-15
45	LUANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	040.***.***-54
46	LUZENIRA FERREIRA DE SOUZA	858.***.***-00
47	MARIA ARLEIS BARBOSA DE MOURA	794.***.***-15
48	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA LIMA	817.***.***-20
49	MARIA SONIA MENESES DE SOUZA	032.***.***-52
50	RAIMUNDO ALVES FERNANDES	638.***.***-87
51	RAIMUNDO FRANCISCO ALVES DE SOUZA	675.***.***-87
52	SEBASTIAO DA SILVA COSTA	005.***.***-97
FONTE BOA		
Nº	**NOME**	**CPF**
53	IVANY COELHO CAVALCANTE	732.***.***-00
54	AFONSO GOMES DO NASCIMENTO	384.***.***-68
55	ANA LECIA PINHEIRO ALVES	775.***.***-53
56	BENEDITO MANOEL PEREIRA NUNES	156.***.***-53
57	FRANCISCO ALEIXO FILHO	343.***.***-15
58	FRANCISCO RIBEIRO CORREA	047.***.***-00
59	FRANKNEY VELOSO DA COSTA	013.***.***-35
60	JANETE CARVALHO COELHO	028.***.***-03
61	JOAO MENDES FELIPE	075.***.***-30
62	LENO MARQUES DE PAULA	824.***.***-04
63	LENY FERREIRA LIMA	334.***.***-91
64	SEBASTIAO GOMES NERY	046.***.***-34
IRANDUBA		
Nº	**NOME**	**CPF**
65	EDIR REINOLDO ASTUR KELLER	055.***.***-69
66	EDNEY MARQUES RICARDO	455.***.***-53
67	LARCY ANDRADE MELO	600.***.***-34
68	ODETE MARIA BENTO DA SILVA	441.***.***-04
69	THIAGO RAMALHO BENTES	841.***.***-20
ITACOATIARA		
Nº	**NOME**	**CPF**
70	ADELIA MAIA DA SILVA	074.***.***-91
71	DACILENE NASCIMENTO DE SOUZA	635.***.***-53
72	JANIVALDO BRASIL DA SILVA	947.***.***-68
73	JOHNSONILDO GOMES DE AZEVEDO	590.***.***-04
74	JOSE DOS SANTOS BRITO	493.***.***-06
75	KLEBER FERREIRA REBELO	513.***.***-44
76	LAURI DARIO BOCK	458.***.***-82
77	MANUEL PEREIRA DA SILVA	603.***.***-34
78	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA JAIME	044.***.***-28
79	RONDINELE BARROSO DOS SANTOS	541.***.***-49
80	THAINÁ BATISTA BENEZAR	028.***.***-98
81	ZULMIRA GOMES DE ALENCAR PACHECO	313.***.***-68
JAPURA		
Nº	**NOME**	**CPF**
82	DJANEIDE DE SOUZA COELHO	022.***.***-30
83	MATEUS MATOS REINALDO	031.***.***-20
84	SAMUEL DA SILVA FERREIRA	012.***.***-88
85	ZILMA ALMEIDA CARVALHO	757.***.***-34
JUTAI		
Nº	**NOME**	**CPF**
86	GILMAR FERREIRA MARQUES	002.***.***-32
MANACAPURU		
Nº	**NOME**	**CPF**
87	NELMA PEREIRA DA SILVA	567.***.***-53
88	RONALDO DA SILVA ALVES	838.***.***-34
89	ROSIVALDO BANDEIRA CARVALHO	438.***.***-49
MANAQUIRI		
Nº	**NOME**	**CPF**
90	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	404.***.***-68
MANAUS		
Nº	**NOME**	**CPF**
91	HERMINIA BATISTA PANTOJA	052.***.***-87
NOVA OLINDA DO NORTE		
Nº	**NOME**	**CPF**
92	IVANHO DOS SANTOS CASTILHO	274.***.***-04
NOVO AIRAO		
Nº	**NOME**	**CPF**
93	FRANCYVANA SANTOS DOS ANJOS	716.***.***-97
94	WALDEMIR DA SILVA	224.***.***-72
PARINTINS		
Nº	**NOME**	**CPF**
95	ADRIANILSON TAVARES BATALHA	639.***.***-53
96	AGASSIS SOUZA DA SILVA	627.***.***-53
97	ALFRAIN COSTA DA SILVA	677.***.***-20
98	ALFRELANY NATIVIDADE DE OLIVEIRA	733.***.***-72
99	ALMIR SANTAREM DE OLIVEIRA	880.***.***-20
100	BENEDITO BARBOSA LIRA	146.***.***-00

101	DEBORA VIEIRA DOS SANTOS	638.***.***-97
102	EDILENA NEVES BENTES	733.***.***-04
103	EDILO RIBEIRO DE SOUZA	671.***.***-97
104	ELIAS DA SILVA SOUZA	059.***.***-40
105	ELIZA DA SILVA LOUREIRO	050.***.***-25
106	GESSYL SOARES BRELAZ	100.***.***-04
107	JULIA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	688.***.***-72
108	LUCENILDES MATOS DA SILVA	444.***.***-49
109	MARIA ALCIONE TEIXEIRA DE MATOS	881.***.***-87
110	MARIA IDALECIA LOPES DO NASCIMENTO	493.***.***-91
111	MARIA ROSA MATOS	336.***.***-78
112	OLIVIAN JULIA SOUZA FARIAS	012.***.***-93
113	RICARDO SILVA NASCIMENTO	931.***.***-44
114	SILVIO CHAGAS DE SOUZA	812.***.***-49
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	
Nº	**NOME**	**CPF**
115	CRISTIANA GOMES SOUZA OLIVEIRA	923.***.***-20
116	MARIA LUCIA DO VALE SANTOS CRUZ	161.***.***-15
117	MARTA PINTO DA SILVA	652.***.***-00
	RIO PRETO DA EVA	
Nº	**NOME**	**CPF**
118	CLAUDIO MOIZES DECARES	160.***.***-34
119	ADRIANO DUARTE DE BRITO	600.***.***-00
120	EDSON BARCELOS DA SILVA	094.***.***-97
121	ERIKA CAMILA MENDES BARBOSA	936.***.***-72
122	JAMISON DA SILVA ARAGAO	030.***.***-30
	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	
Nº	**NOME**	**CPF**
123	ALDO FERNANDES	073.***.***-04
124	CLAUDIMAR DANIEL PINHEIRO	005.***.***-50
125	EDUARDA DE JESUS BARBOSA FIDELIS	724.***.***-72
126	IRINEU LOPES DOS SANTOS	233.***.***-68
127	JOSELINO DANIEL PINHEIRO	413.***.***-87
	SANTO ANTONIO DO ICA	
Nº	**NOME**	**CPF**
128	TEREZINHA DE JESUS CORREA MARTINS	804.***.***-04
	SAO PAULO DE OLIVENCA	
Nº	**NOME**	**CPF**
129	JOSE AUGUSTO BIDA NETO	987.***.***-63
130	JOSIMAR ARCANJO DE MORAIS	772.***.***-53
131	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA AREVALO	646.***.***-53
	TAPAUA	
Nº	**NOME**	**CPF**
132	EDUARDO DIAS DA SILVA	048.***.***-01
133	JOSIVANE COSTA DE LIMA	001.***.***-93
134	LEONARDO BALDISSERA SANTOS	945.***.***-20
135	MAIKON SANTOS DE OLIVEIRA	047.***.***-39
136	MARCIONE LIMA DA COSTA	002.***.***-41
137	MIKSDIONE BATISTA DA COSTA	037.***.***-02
138	RAIMUNDO RABELO DE OLIVEIRA	636.***.***-87
139	SUELI COSTA DE LIMA	025.***.***-03
140	WALDERMISSE RABELO DA SILVA	817.***.***-15
	TEFE	
Nº	**NOME**	**CPF**
141	ADALBERTO DE CASTRO MARINHO	345.***.***-20
142	ARMANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	649.***.***-53
143	JOAO RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO	405.***.***-68
	UARINI	
Nº	**NOME**	**CPF**
144	ARAO BARBOZA LOPES	842.***.***-68
145	COSMO BEZERRA LOPES	436.***.***-91
146	FRANCISCO LIMA DO NASCIMENTO	698.***.***-72
147	JOSE BARBOZA FERREIRA	405.***.***-34
148	MANOEL ODINEI DOS SANTOS PEREIRA	705.***.***-72
149	MARMORETH MEMORIA RABELO	782.***.***-87
150	RAIMUNDO BARRETO PIRES	904.***.***-72
151	ROSELIA PEREIRA MARINHO	015.***.***-17
152	ROSENILSO INHUMA MACEDO	874.***.***-04
153	SILVONEI LOPES LUNA	013.***.***-28
154	VALDE CORDEIRO DA SILVA	111.***.***-91

PESSOA JURÍDICA

	ALVARAES	
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
155	ASSOC DOS AGRIC. DO MUNIC. DE ALVARAES	84.455.849/0001-40
	EIRUNEPE	
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
156	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANA DE ACUCAR DO MUNICIPIO DE EIRUNEPE	07.168.944/0001-11
	ITACOATIARA	
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
157	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM-010	10.352.636/0001-56
	ITAMARATI	
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
158	ASSOCIACAO DOS AGROPECUARISTAS DE ITAMARATI - AGROPEC	28.914.383/0001-22
	JURUA	
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
159	ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E SERVICO DE COMPOSTAGEM DE JURUA - ASJUR	37.434.585/0001-68
160	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JURUA	02.578.993/0001-09
	LABREA	
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
161	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE JOSE GONCALVES - APACJG	06.092.780/0001-23
	MANACAPURU	
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
162	ASSOC.DE DESENV. RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUN NOVA JERUSALEM	05.417.082/0001-98
	MANAUS	
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
163	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL BOA VIDA-ACRBV	06.142.310/0001-27
164	ASSOCIACAO DOS COWBOYS, EVENTOS, FEIRAS E PRODUTORES DO ESTADO DO AMAZONAS-ACEFEPAM	21.200.930/0001-69
	NHAMUNDA	
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
165	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO MAMURIACA - SANTA MARIA -ASDAM	63.655.880/0001-54
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
166	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DO PROJETO UATUMA	04.220.402/0001-52
167	COOPERATIVA AGROPECUARIA INDUSTRIAL PESQUEIRA E ARTESANAL DO AMAZONAS - COOPAIPAAM	32.527.986/0001-49
	TEFE	
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
168	COOPERATIVA AGRICOLA INDIGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72

Protocolo 294786

PORTARIA Nº. 457/2026-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as competências legais insculpidas nos incisos dos Art.4° e 5° do Estatuto da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas instituído pelo Decreto 26.747 de 3 de julho de 2007;

CONSIDERANDO que o referido procedimento se caracteriza pela inviabilidade de competição e tem por objetivo o credenciamento de produtores rurais e organizações de produtores rurais para posterior aquisição de embalagens tipo CAIXA DE PAPELÃO, onda BC, tamanho 472 x 380 x 210 mm, capacidade 15Kg por meio do Edital de Credenciamento nº. 008/2025 - CIL - ADS, com fundamento no caput do art. 30 da Lei nº. 13.303/2016;

CONSIDERANDO que os produtores rurais, organizações de produtores rurais (Associações, Cooperativas), declararam aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supra;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer N° 158/2026 - PJ/ADS, e o que mais consta no **Processo n.º 01.04.018502.005537/2025-04**.

RESOLVE:

I-Tornar pública a Relação Nominal Consolidada dos Credenciados, referente ao Edital nº. 008/2025 - CIL - ADS, cujo objeto é o "**Credenciamento de Produtores Rurais, Organizações de Produtores Rurais (Associações, Cooperativas), no âmbito do Estado do Amazonas, interessados em adquirir por meio de doação onerosa, embalagens tipo CAIXA DE PAPELÃO, onda BC, tamanho 472 x 380 x 210 mm**, **capacidade 15Kg**", referente ao período de **26 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2026**, nos termos do **Anexo I** desta Portaria;

II-DECLARAR O ENCERRAMENTO do Edital de Credenciamento N° 008/2025-CIL-ADS, em razão do término da vigência do mesmo, descrito em seu item **1.5**, alcançando-se, portanto, a meta de doações para este credenciamento;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL CONSOLIDADA DOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL N.º 008/2025 – CIL - ADS - DOAÇÃO ONEROSA, CAIXAS DE PAPELAO.

PESSOA FISICA		
BARREIRINHA		
Nº	**NOME**	**CPF**
1	CREUZA NORONHA MONTEIRO	805.***.***-49
CAREIRO		
Nº	**NOME**	**CPF**
2	JOAO MEDEIROS CAVALCANTE	231.***.***-15
CAREIRO DA VARZEA		
Nº	**NOME**	**CPF**
3	JORGE LUIZ DOS SANTOS	513.***.***-00
MANACAPURU		
Nº	**NOME**	**CPF**
4	JEIBSON NUNIS BEZERRA	823.***.***-34
5	NELMA PEREIRA DA SILVA	567.***.***-53
6	RONALDO DA SILVA ALVES	838.***.***-34
MANAUS		
Nº	**NOME**	**CPF**
7	ALCINEIA ARAUJO DA SILVA	768.***.***-00
8	ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	728.***.***-00
9	ANA REGINA DA SILVA SILVA	676.***.***-87
10	DALLY MARKS DE FREITAS SILVA	712.***.***-59
11	DALLYANE MARKS SILVA E SILVA	703.***.***-19
12	LOHANY SILVA RODRIGUES	703.***.***-69
13	MARIA DAS GRACAS PEREIRA CORTEZ	192.***.***-87
14	MIKAEL CARDOSO DE LIMA	702.***.***-82
15	RAIMUNDO LOPES PALHETA	111.***.***-04
MANICORE		
Nº	**NOME**	**CPF**
16	DESSONI PERIN	036.***.***-52
17	JONES PERIN	402.***.***-15
RIO PRETO DA EVA		
Nº	**NOME**	**CPF**
18	ADAIR OLIVEIRA DA COSTA	024.***.***-67
19	FRACINETE SOUZA DA SILVA	229.***.***-04
20	FRANCINILDA SOUZA DA SILVA	345.***.***-34
21	TATIANA SANTOS DE SOUZA	515.***.***-49
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO		
Nº	**NOME**	**CPF**
22	CLAUDIMAR DANIEL PINHEIRO	005.***.***-50
23	IRINEU LOPES DOS SANTOS	233.***.***-68
24	JOSELINO DANIEL PINHEIRO	413.***.***-87
PESSOA JURÍDICA		
AUTAZES		
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
25	COOPERATIVA DE PRODUCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JATUA – COMUNIDADE CAJUCARA-AM COOPAFJA	19.120.581/0001-23
ITACOATIARA		
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
26	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM-010	10.352.636/0001-56
MANACAPURU		
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
27	ASSOC. DE DESENV. RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUN NOVA JERUSALEM	05.417.082/0001-98
MANAUS		
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
28	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL BOA VIDA-ACRBV	06.142.310/0001-27
29	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO AMAZONAS-ASPROAMA	52.875.189/0001-60
MANICORE		
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
30	COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS E EXTRATIVISTAS DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICIPIO DE MANICORE - COOPEMA	02.394.126/0001-13
PRESIDENTE FIGUEIREDO		
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
31	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DO PROJETO UATUMA	04.220.402/0001-52
RIO PRETO DA EVA		
Nº	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
32	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DO RAMAL NOVO HORIZONTE	02.944.045/0001-40

Protocolo 294789

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026 - COL/AADESAM

Nº Processo: 2026.ACM.0753. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada em serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). **Edital disponível:** em 10/11/2026. **Entrega das Propostas:** até 26/11/2026 às 10h00 (Horário de Brasília) no site https://licita-sso.licitanet.com.br/ . **Abertura das Propostas:** 26/11/2026 às 10h00 (Horário de Brasília) no site https://licita-sso.licitanet.com.br/.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 294650

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 - COL/AADESAM

Nº Processo: 2026.AQL.0002. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, implementação e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC). **Edital disponível:** em 10/11/2026. **Entrega das Propostas:** até 25/11/2026 às 10h00 (Horário de Brasília) no site https://licita-sso.licitanet.com.br/ . **Abertura das Propostas:** 25/11/2026 às 10h00 (Horário de Brasília) no site https://licita-sso.licitanet.com.br/.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 294654

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ERRATA DO EXTRATO DO 1.º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025-AADC.

No dia 28/10/2026, pág. 35 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, Edição N.º 35.815, na publicação inscrita sob o Protocolo N.º 293301, a AADC promove a retificação do Extrato, conforme abaixo:

Onde se lê:

"Item 03 - Valor unitário de R$ 10.152,00 (dez mil cento e cinquenta e dois reais) e quantitativo de 10.000.000 (dez milhões) de gigabytes, Item 04 - valor unitário de R$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais) e quantitativo de R$ 12 (doze) meses."

Leia-se:

"Item 03 - Valor unitário de R$ 10.152,00 (dez mil cento e cinquenta e dois reais) e quantitativo de 1 (um), Item 04 - Valor unitário de R$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais) e quantitativo de 1(um), período de 12 (doze) meses."

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 294713

EXTRATO - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 236/2023

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 236/2023; Processo N.º 1536/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D. M. de Aguiar & Cia Ltda (CNPJ: 07.908.761/0001-95); Objeto: A prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recurso, para a contratação de empresa especializada em locação de estruturas treliças em alumínio box truss e praticáveis, compreendendo a montagem, guarda e transporte, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: Valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), com quantitativo de 4.687 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete) metros; Dotação Orçamentária: CG 06/2023 e 039/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 04/11/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 294717

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 291-1/2023.

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 291-1/2023; Processo N.º 1609/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Otávio Simões Música - ME (CNPJ: 13.157.996/0001-89); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte e reajuste contratual, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviço de representação artística; Fundamento: Art. 57, II c/c art. 65 § 8.º da Lei N.º 8.666/1993; Valor global: R$ 136.610,52 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos); Dotação orçamentária: CG 11/2023 e CG 35/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 28/10/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 294792

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 283/2023.

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 283/2023; Processo N.º 1599/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e N. Sakouro (CNPJ: 17.989.675/0001-08); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviço de representação artística; Fundamento: art. 57, inciso II, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; Valor Global: R$ 83.792,88 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023 e CG 35/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 21/10/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 294809

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o Pregão Eletrônico supracitado. **Objeto:** Perfuração de poço tubular profundo, com urbanização e rede de distribuição, no município de Nova Olinda do Norte/AM, conforme descrições nos anexos do Edital constante no Processo nº **01.05.043501.009945/2025-10**. Início da sessão de disputa: **10:00 horas do dia 03/12/2026 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico:** https://licitacoes-e2.bb.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

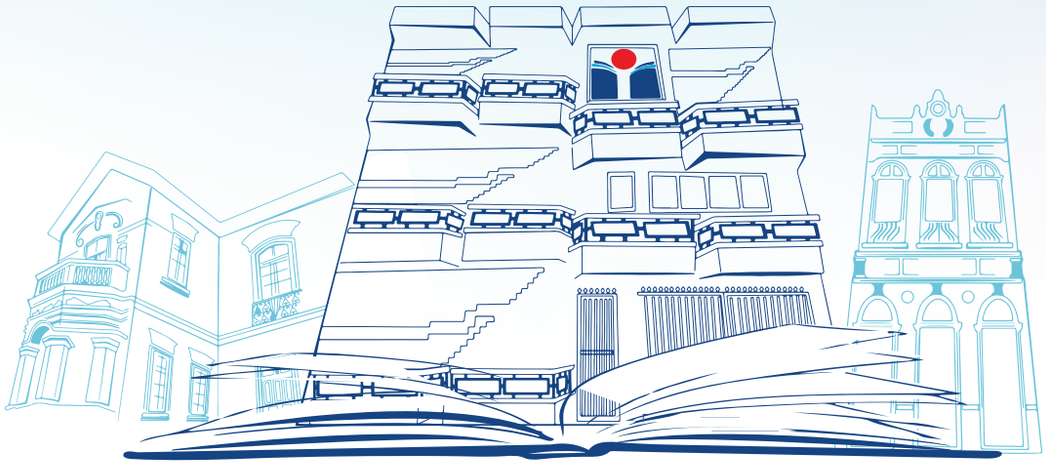
Protocolo 294821



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

133 anos

DE HISTÓRIA, TRANSPARÊNCIA E SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DO AMAZONAS



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

quarta-feira
11
nov/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.823 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 109/2026, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AEROLEVANTAMENTO FOTOGRAMÉTRICO COM DRONE E IMPLANTAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 13 de novembro de 2026, no setor de Licitação, situado a Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM - CEP 69.510-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Itamarati (AM), 11 de novembro de 2026.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação
Portaria Nº 2051/2025

Protocolo 294576

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI
RESENHA 017/2026 - PORTARIA n. 012/2026 - MURAKI

O Diretor Executivo da Fundação Muraki, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da aquisição direta; CONSIDERANDO a justificativa de ordem técnica e urgência anexada aos autos; CONSIDERANDO o dispositivo no art. 75, III, alínea b, da Lei n°. 14.133/21, que preceitua sobre as possibilidades de dispensa de licitação; CONSIDERANDO o parecer n°. 023/2026, emanado pela consultoria jurídica desta Fundação e o que mais consta no processo administrativo n. 016/2025; RESOLVE ADQUIRIR da empresa TOYOLEX AUTOS LTDA, registrada no CNPJ sob o n°. 07.234.453/0001-21, pelo valor global de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) tudo nos termos da Lei n°.14.133/21. Manaus/AM, 9 de novembro de 2026.

FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR
Diretor Executivo

Protocolo 294743

DETRAN
AVISO DE LEILÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 27 de novembro de 2026, o leilão nº 05/2026, para a venda de veículos **CLASSIFICADOS COMO SUCATAS**, em conformidade com os artigos 271 e 328 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, a Resolução CONTRAN nº 967/2022, a Lei Federal nº 12.977/2014 e demais disposições legais aplicáveis. O certame destina-se à alienação de veículos classificados como sucatas, sem direito à documentação para circulação, destinados exclusivamente à desmontagem, ao aproveitamento de peças e componentes ou à reciclagem, conforme a classificação individual de cada lote, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 09:00h. **A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados em 24, 25 e 26 de novembro, no horário das 08:00h às 17:00h no endereço situado na Avenida Raimundo Parente, lote 45, Alvorada, CEP 69048-660. Informações, através do telefone: (092) 99531-0008 ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detran.am.gov.br). Av. Mário Ypiranga, 2884 - Parque Dez de Novembro. Fone: (92) 3642-3355 Manaus-AM-CEP 69050-030.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor Presidente

Protocolo 294747

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 026/2026- CCSC/PMJ

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica - Objeto: Construção da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no município de Jutaí/AM. A CAF será destinada ao armazenamento, controle, organização e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos da rede municipal de saúde, assegurando condições adequadas de logística, segurança e eficiência para o abastecimento das unidades de saúde, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; data e hora de início das propostas: 11/11/2026 às 08:00H. data e hora limite para impugnação: 24/11/2026 Até as 0h; data e hora final das propostas: 27/11/2026 às 08h; data de abertura das propostas - sessão pública: 27/11/2026 às 09:00h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 10 de novembro de 2026.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 294769

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026-CCSC/PMJ

O Município de Jutaí-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos assistenciais para a execução de Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) nas especialidades de Cardiologia, Ginecologia e Oftalmologia (incluindo procedimentos cirúrgicos de Catarata e Pterígio), compreendendo o conjunto integrado de consultas, exames subsidiários, laudos, intervenções cirúrgicas e insumos ópticos necessários para a conclusão das etapas das respectivas linhas de cuidado, conforme especificações, condições e quantitativos estimados no termo de referência, edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; data e hora de início das propostas: 11/11/2026 às 08h; data e hora limite para impugnação: 24/11/2026 Até as 0h; data e hora final das propostas: 27/11/2026 às 08h; data de abertura das propostas - Sessão Pública: 27/11/2026 às 10:00h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 10 de novembro de 2026.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 294771



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE